



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARACAJU



ANO XXXVI

Aracaju (SE), 28 de agosto de 2026

Nº 5927

### PODER EXECUTIVO

**PREFEITA**  
**EMÍLIA CORRÊA**

**VICE-PREFEITO**  
**JOSÉ RICARDO MARQUES DOS SANTOS**

#### SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**Secretário Municipal de Governo**  
Itamar Bezerra

**Secretário Municipal da Articulação, Parcerias e Investimentos**  
Fabio Oliveira Uchoa

**Secretária Municipal da Comunicação Social**  
Gleice Ane Queiroz

**Procurador-Geral do Município**  
José Hinaldo Santos da Mota

**Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município**  
Paulo Marcio Ramos Cruz

**Secretário Municipal da Fazenda**  
Sidney Thiago dos Santos

**Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão**  
Fabio Oliveira Uchoa (Em exercício)

**Secretária Municipal da Educação**  
Edna Quiteria do Amorim Costa

**Secretária Municipal da Saúde**  
Debora Cristina Fontes Leite

**Secretário Municipal da Família e da Assistência Social**  
Luciano Paz Xavier

**Secretário Municipal da Juventude e do Esporte**  
José Aquiles Silveira Silva

**Secretária Municipal do Meio Ambiente**  
Jessica Emilia Sergio de Aquino Golzio

**Secretário Municipal do Turismo**  
Fabio Araujo de Andrade

**Secretário Municipal da Infraestrutura**  
Antonio Sergio Rosendo Guimarães

**Secretário Municipal da Segurança e Cidadania**  
Radames Passos Santos

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação**  
Dilermando Garcia Ribeiro Junior

**Secretário Municipal da Cultura de Aracaju**  
Paulo Corrêa Sobrinho

**Secretária Municipal do Respeito às Políticas para as Mulheres**  
Elaine Cristina da Silva Oliveira

**Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**  
Camilla Feitosa Oliveira

**Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aracaju**  
Joana D Arc dos Santos

**Superintendente da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito**  
Nelson Felipe da Silva Filho

**Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju**  
Aldir Souza Ferreira

**Presidenta da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho**  
Melissa Rollemberg Camboim

**Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos**  
Lauro Augusto do Prado Maia Neto

**Presidente da Empresa Municipal de Obras e Urbanização**  
Antonio Sergio Rosendo Guimarães (Em exercício)

**Diretor Executivo do CTM**  
Hector Raul Medeiros Vilela Coronado

**Presidente da Câmara Municipal de Aracaju**  
Ricardo Vasconcelos Silva

### SUMÁRIO

|                                                                    |     |
|--------------------------------------------------------------------|-----|
| Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão . . . . . | 002 |
| Secretaria Municipal da Educação . . . . .                         | 014 |
| Secretaria Municipal da Saúde . . . . .                            | 046 |
| Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social . . . . .  | 062 |
| Secretaria Municipal do Turismo . . . . .                          | 082 |
| Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito . . . . .     | 087 |
| Fundação Municipal de Formação para o Trabalho . . . . .           | 095 |
| Empresa Municipal de Serviços Urbanos . . . . .                    | 097 |
| Empresa Municipal de Obras e Urbanização . . . . .                 | 105 |



### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

**Secretário Municipal de Governo**  
Itamar Bezerra

**Diretor da Coordenadoria Especial de Registro e Edição de Atos Oficiais e Legislação**  
Marco Aurélio Costa Santos (Em exercício)

**Coordenador da Imprensa Oficial**  
Leonel Marques Aquino Filho

**Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos**

Rua Frei Luís Canelo de Noronha, nº 42, Conjunto Costa e Silva  
CEP 49097-270 Aracaju, Sergipe - Brasil / Fone: (79) 4009-7838

<https://www.aracaju.se.gov.br>

## Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 1.009/2026/SEPLOG  
27 de agosto de 2026

Concede Gratificação por Titulação aos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Categoria Ocupacional da Saúde do Município de Aracaju.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; de acordo com o art. 5º, inciso XII, do Decreto Municipal n.º 5.093 de 24 de fevereiro de 2015; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 61, de 02 de julho de 2003; na forma do art. 66, da Lei Complementar Municipal n.º 153, de 08 de junho de 2016; considerando o que consta na Ata n.º 2.298/2026/1Doc, proferida pela Comissão responsável pela análise dos requerimentos de Progressão por Titulação da Categoria Ocupacional da Saúde do Município de Aracaju, e considerando ainda o que consta nos autos do Memorando n.º 100.218/2026/1Doc, resolve:

Art. 1º. **CONCEDER** Gratificação por Titulação aos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Categoria Ocupacional da Saúde do Município de Aracaju, constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. As concessões a que se refere o art. 1º, devem observar as normas estabelecidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 61, de 02 de julho de 2003.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju/SE, 27 de agosto de 2026.

FÁBIO OLIVEIRA UCHOA  
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (*em exercício*)



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 1.009/2026/SEPLOG  
27 de agosto de 2026

## ANEXO ÚNICO

| SERVIDOR(A)                      | MATRÍCULA | CARGO                                       | PROTOCOLO   | (%) | FUNDAMENTO    | VIGÊNCIA   |
|----------------------------------|-----------|---------------------------------------------|-------------|-----|---------------|------------|
| ADRIANA MENDONÇA ABUD            | 402.470   | Cirurgião Dentista - Endodontia             | 45.297/2026 | 5   | Art. 25, IV   | 12/03/2026 |
| ADRIANA SANTOS ARANHA            | 409.400   | Agente Comunitário(a) de Saúde              | 47.628/2026 | 2   | Art. 25, VIII | 19/03/2026 |
| ANA KARLA ROCHA GOES COSTA       | 404.352   | Assistente Social em Saúde                  | 65.546/2026 | 2   | Art. 25, VIII | 04/05/2026 |
| ANA MARCIA MARUSA                | 409.449   | Agente Comunitário(a) de Saúde              | 62.469/2026 | 2   | Art. 25, VIII | 24/04/2026 |
| ANGELITA RIBEIRO COUTO ALVES     | 403.464   | Técnico(a) de enfermagem - Saúde da Família | 73.047/2026 | 2   | Art. 25, VIII | 18/05/2026 |
| ANNE PATRICIA SANTOS             | 410.487   | Agente de Combate as Endemias               | 67.447/2026 | 10  | Art. 25, III  | 06/05/2026 |
| CHRISTIANE SOUZA DE JESUS AGUIAR | 412.039   | Cirurgião Dentista - Geral                  | 66.609/2026 | 5   | Art. 25, IV   | 04/05/2026 |
| CLAUDENICE SILVA SANTOS          | 410.271   | Agente Comunitário(a) de Saúde              | 19.288/2026 | 2   | Art. 25, VIII | 09/02/2026 |
| CLEVERTON ARAUJO SANTOS          | 403.889   | Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)               | 64.389/2026 | 2   | Art. 25, VIII | 29/04/2026 |
| CRASSO BATISTA TORRES NASCIMENTO | 411.409   | Agente de Combate as Endemias               | 94.950/2026 | 2   | Art. 25, VIII | 09/07/2026 |
| DIOGO ALMEIDA ARAUJO             | 410.368   | Enfermeiro - Emergencista                   | 79.701/2026 | 2   | Art. 25, VIII | 02/06/2026 |
| ELAINE CRISTINA DOS SANTOS       | 411.036   | Agente Comunitário(a) de Saúde              | 60.979/2026 | 2   | Art. 25, VIII | 22/04/2026 |
| FABRICIO ALMEIDA DOS SANTOS      | 402.646   | Enfermeiro(a) - Saúde da Família            | 55.370/2026 | 2   | Art. 25, VIII | 07/04/2026 |
| FLAVIA DE JESUS LIMA SOUZA       | 409.576   | Agente Comunitário(a) de Saúde              | 18.137/2026 | 2   | Art. 25, VIII | 05/02/2026 |
| GILMARA CONCEIÇÃO SANTOS         | 410.205   | Agente Comunitário(a) de Saúde              | 56.083/2026 | 2   | Art. 25, VIII | 09/04/2026 |





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
PORTARIA N.º 1.009/2026/SEPLOG  
27 de agosto de 2026

ANEXO ÚNICO

| SERVIDOR(A)                               | MATRÍCULA | CARGO                          | PROTOCOLO   | (%) | FUNDAMENTO    | VIGÊNCIA   |
|-------------------------------------------|-----------|--------------------------------|-------------|-----|---------------|------------|
| GRAZIELLE DIAS SAMPAIO                    | 403.220   | Enfermeiro(a) - Emergencista   | 58.707/2026 | 10  | Art. 25, III  | 15/04/2026 |
| JULIANI JAMILLI DE FRANCA BATALHA         | 403.918   | Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)  | 45.908/2026 | 2   | Art. 25, VIII | 13/03/2026 |
| LIDIANE SILVA SANTOS                      | 413.216   | Agente Comunitário(a) de Saúde | 97.378/2026 | 2   | Art. 25, VIII | 14/07/2026 |
| LIDIANE SILVA SANTOS                      | 413.216   | Agente Comunitário(a) de Saúde | 97.364/2026 | 5   | Art. 25, V    | 14/07/2026 |
| LUZINEIDE MENEZES MIGUEL                  | 409.717   | Agente de Combate às Endemias  | 47.850/2026 | 2   | Art. 25, VIII | 19/03/2026 |
| MALU PUGLIESI CARDOZO                     | 415.079   | Farmacêutico(a)                | 82.081/2026 | 2   | Art. 25, VIII | 08/06/2026 |
| MARIA ANGELICA DE JESUS DANTAS            | 409.735   | Agente Comunitário(a) de Saúde | 54.347/2026 | 5   | Art. 25, V    | 06/04/2026 |
| MICHELLE DA CONCEICAO SILVA               | 415.103   | Psicólogo(a) Clínico(a)        | 80.551/2026 | 2   | Art. 25, VIII | 03/06/2026 |
| RENATA QUEIROGA BITENCOURT                | 410.614   | Agente de Combate às Endemias  | 14.618/2026 | 2   | Art. 25, VIII | 30/01/2026 |
| ROSELENE DE SOUZA TEIXEIRA                | 410.696   | Enfermeiro(a) - Emergencista   | 54.056/2026 | 10  | Art. 25, III  | 03/04/2026 |
| SAMANTHA DE GOES RIBEIRO                  | 415.458   | Fisioterapeuta                 | 65.361/2026 | 5   | Art. 25, VI   | 03/05/2026 |
| SANGELA SUMAYA MENDONCA PEREIRA FERNANDES | 404.261   | Enfermeiro(a) - Ambulatório    | 75.286/2026 | 2   | Art. 25, VIII | 22/05/2026 |
| SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS MACEDO        | 409.885   | Agente Comunitário(a) de Saúde | 78.006/2026 | 2   | Art. 25, VIII | 28/05/2026 |
| VANUSA SANTOS MENEZES GUEDES              | 415.883   | Agente de Combate às Endemias  | 77.467/2026 | 2   | Art. 25, VIII | 27/05/2026 |
| VERONICA SANTOS RAMOS                     | 410.640   | Agente de Combate às Endemias  | 50.138/2026 | 2   | Art. 25, VIII | 25/03/2026 |

Assinado por 1 pessoa: FABIO OLIVEIRA UCHOA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D906-2B05-5405-E898> e informe o código D906-2B05-5405-E898



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: D906-2B05-5405-E898

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ FABIO OLIVEIRA UCHOA (CPF 533.XXX.XXX-04) em 28/08/2026 11:34:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D906-2B05-5405-E898>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 1.012/2026/SEPLOG  
27 de agosto de 2026

Concede Licença Prêmio aos Servidores do Quadro de Provimto Efetivo da Categoria Ocupacional da Saúde da Prefeitura Municipal de Aracaju.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; de acordo com o disposto no art. 5º, inciso V, do Decreto Municipal n.º 5.093 de 24 de fevereiro de 2015; com fundamento nos arts. 83, V, e 89, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 153, de 08 de junho de 2016; e considerando o que consta nos autos do Memorando n.º 100.541/2026/1Doc, resolve:

CONCEDER

Licença Prêmio aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, ocupantes de cargos do Quadro de Provimto Efetivo da Prefeitura Municipal de Aracaju, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju/SE, 27 de agosto de 2026.

FÁBIO OLIVEIRA UCHOA  
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (em exercício)

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO OLIVEIRA UCHOA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4A70-24F4-8EFE-3976>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 1.012/2026/SEPLOG  
27 de agosto de 2026

ANEXO ÚNICO

| SERVIDOR(A)                      | MATRÍCULA | CARGO                                            | PROTOCOLO    | QUINQUÊNIO | VIGÊNCIA   | PRAZO   |
|----------------------------------|-----------|--------------------------------------------------|--------------|------------|------------|---------|
| ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA       | 402.473   | Técnico(a) de Enfermagem - Urgência e Emergência | 14.021/2025  | 4º         | 01/09/2026 | 90 dias |
| ALEXSANDRE RAMOS SANTOS          | 406.508   | Médico - Pediatria                               | 9.539/2026   | 4º         | 01/09/2026 | 90 dias |
| ANTONIO SERGIO DE BRITO ANDRADE  | 405.338   | Auxiliar de Enfermagem - Saúde da Família        | 138.695/2025 | 4º         | 01/09/2026 | 90 dias |
| EDILMA HORA DOS SANTOS           | 406.291   | Técnico(a) de Enfermagem - Urgência e Emergência | 56.229/2026  | 4º         | 01/09/2026 | 90 dias |
| ELIZANGELA FERREIRA SILVA SANTOS | 406.458   | Auxiliar de Enfermagem - Ambulatório             | 52.503/2026  | 4º         | 01/09/2026 | 90 dias |
| LUCIA MARIA DOS SANTOS           | 406.471   | Técnico(a) de Enfermagem - Urgência e Emergência | 24.969/2026  | 4º         | 01/09/2026 | 90 dias |
| LUIZ CARLOS DOS SANTOS           | 409.715   | Agente Comunitário de Saúde                      | 82.128/2022  | 2º         | 01/09/2026 | 90 dias |
| PHILPE NUNES DE BARROS           | 411.380   | Enfermeiro - Emergencista                        | 108.690/2024 | 3º         | 01/09/2026 | 90 dias |

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO OLIVEIRA UCHOA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4A70-24F4-8EFE-3976>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 4A70-24F4-8EFE-3976

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO OLIVEIRA UCHOA (CPF 533.XXX.XXX-04) em 28/08/2026 12:19:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4A70-24F4-8EFE-3976>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PORTARIA N.º 1.013/2026/SEPLOG  
27 de agosto de 2026

Concede Licença Prêmio ao(a) servidor(a)  
municipal, vinculado(a) à Secretaria  
Municipal da Saúde - SMS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; de acordo com o art. 5º, inciso V, do Decreto Municipal n.º 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; com fundamento nos arts. 83, V, e 89, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 153, de 08 de junho de 2016; e considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo n.º 57.069/2026/1Doc, resolve:

**CONCEDER**

Licença Prêmio ao(a) servidor(a) **DJENAL NUNES DE FREITAS**, matrícula n.º 405.728, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista - Geral, Nível/Letra "VCD-RP.J", vinculado(a) à Secretaria Municipal da Saúde, pelo prazo de 90 dias, referente ao 4º quinquênio, com a vigência de 1º de setembro de 2026 a 29 de novembro de 2026.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão,  
em Aracaju/SE, 27 de agosto de 2026.

**FÁBIO OLIVEIRA UCHOA**  
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (em exercício)

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 16E2-0E7B-7332-F0D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO OLIVEIRA UCHOA (CPF 533.XXX.XXX-04) em 28/08/2026 11:35:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/16E2-0E7B-7332-F0D9>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PORTARIA N.º 1.014/2026/SEPLOG  
27 de agosto de 2026

Concede Licença Prêmio ao(a) servidor(a)  
municipal, vinculado(a) à Secretaria  
Municipal da Saúde - SMS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município, nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; de acordo com o art. 5º, inciso V, do Decreto Municipal n.º 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; com fundamento nos arts. 83, V, e 89, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 153, de 08 de junho de 2016; e considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo n.º 20.443/2026/1Doc, resolve:

**CONCEDER**

Licença Prêmio ao(a) servidor(a) **THAIS DIAS CARVALHO**, matrícula n.º 403.962, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem - Urgência e Emergência, Nível/Letra "TE-RP.K", vinculado(a) à Secretaria Municipal da Saúde, pelo prazo de 90 dias, referente ao 3º quinquênio, com a vigência de 1º de setembro de 2026 a 29 de novembro de 2026.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão,  
em Aracaju/SE, 27 de agosto de 2026.

**FÁBIO OLIVEIRA UCHOA**  
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (em exercício)

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 8FB8-6A97-E569-DE2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO OLIVEIRA UCHOA (CPF 533.XXX.XXX-04) em 28/08/2026 12:20:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8FB8-6A97-E569-DE2E>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 1.015/2026/SEPLOG  
27 de agosto de 2026

Concede Licença Prêmio aos Servidores(as) do Quadro de Provimento Efetivo da Categoria Ocupacional da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Aracaju.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município, nos termos do art. 127, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Aracaju; de acordo com o disposto no art. 5º, inciso V, do Decreto Municipal n.º 5.093 de 24 de fevereiro de 2015; com fundamento nos arts. 83, V, e 89, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 153, de 08 de junho de 2016; e considerando o que consta nos autos do Memorando n.º 100.602/2026/1Doc, resolve:

CONCEDER

Licença Prêmio aos servidores(as) ocupantes de cargos do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Aracaju, lotados(as) na Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social - SEMFAS, pelo prazo de 90 (noventa) dias, constantes no Anexo Único desta Portaria.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju/SE, 27 de agosto de 2026.

FÁBIO OLIVEIRA UCHOA  
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (em exercício)



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 1.015/2026/SEPLOG  
27 de agosto de 2026

ANEXO ÚNICO

| SERVIDOR(A)                         | MATRÍCULA | CARGO              | PROTOCOLO   | QUINQUÊNIO | VIGÊNCIA                | PRAZO   |
|-------------------------------------|-----------|--------------------|-------------|------------|-------------------------|---------|
| GLEISEANE SANTANA DOS SANTOS        | 419.203   | Educador(a) Social | 81.313/2026 | 1º         | 01/09/2026 a 29/11/2026 | 90 dias |
| MARIA LUIZA VILANOVA SILVEIRA COSTA | 412.502   | Educador(a) Social | 6.009/2026  | 3º         | 01/09/2026 a 29/11/2026 | 90 dias |



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: A6BC-0009-ED62-BC44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO OLIVEIRA UCHOA (CPF 533.XXX.XXX-04) em 28/08/2026 12:20:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A6BC-0009-ED62-BC44>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PORTARIA N.º 1.023/2026/SEPLOG  
28 de agosto de 2026

Concede Licença Especial ao(a) servidor(a) municipal, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município, nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; de acordo com o art. 5º, inciso V, do Decreto Municipal n.º 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; de acordo com o art.172, da Lei Municipal n.º. 1.464, de 30 de dezembro de 1988; e considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo n.º 69.681/2026/1Doc, resolve:

**CONCEDER**

Licença Especial ao(a) servidor(a) **JUCILEIDE DA PAIXÃO MORAIS**, matrícula n.º 107.139, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível/Letra "GA-III.R", vinculado(a) à Empresa Municipal de Serviços Urbanos, pelo prazo de 90 dias, referente ao 6º quinquênio, com a vigência de 10 de agosto de 2026 a 7 de novembro de 2026.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão,  
em Aracaju/SE, 28 de agosto de 2026.

**FÁBIO OLIVEIRA UCHOA**  
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (em exercício)

Assinado por 1 pessoa: FABIO OLIVEIRA UCHOA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9AF3-88CB-5E33-BADB> e informe o código 9AF3-88CB-5E33-BADB



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 9AF3-88CB-5E33-BADB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO OLIVEIRA UCHOA (CPF 533.XXX.XXX-04) em 28/08/2026 14:52:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9AF3-88CB-5E33-BADB>

## Secretaria Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
EDUCAÇÃO - SEMEDPREFEITURA  
**ARACAJU**  
UMA NOVA CIDADE**PORTARIA N.º 363/SEMED  
DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

Revoga a concessão de Gratificação de Dedicação Integral - GDI, anteriormente atribuída a servidor(a) da Rede Pública Municipal de Ensino de Aracaju.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARACAJU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 27, incisos VI e XI, da Lei Complementar Municipal n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013, bem como pelo art. 22, incisos VII e VIII, da Lei Municipal n.º 4.420, de 15 de agosto de 2013;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar n.º 225/2026 de 18 de maio de 2026, que disciplina a Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Ensino de Aracaju;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar n.º 188, de 10 de março de 2023, que trata da gestão escolar das Unidades de Ensino em Tempo Integral, institui o Regime de Dedicação Integral — RDI e prevê a Gratificação de Dedicação Integral — GDI;

**CONSIDERANDO** que a percepção da Gratificação de Dedicação Integral — GDI está condicionada ao efetivo exercício do(a) servidor(a) em Unidade de Ensino em Tempo Integral, com submissão ao Regime de Dedicação Integral — RDI, observadas as condições legais aplicáveis;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta nos autos do Protocolo 1Doc n.º 123.588/2026,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Revogar a concessão da Gratificação de Dedicação Integral — GDI anteriormente atribuída ao(à) servidor(a) **RODRIGO DE SOUZA SANTOS**, matrícula n.º 442.XXX, CPF n.º 061.XXX.XXX-59, em razão de **alteração de lotação**.

Art. 2º A revogação de que trata esta Portaria produzirá efeitos funcionais e financeiros a contar de **21 de Agosto de 2026**, cessando, a partir dessa data, o pagamento da respectiva gratificação.

Art. 3º O Departamento de Gestão de Pessoal — DGP/SEMED deverá adotar as providências necessárias ao registro funcional da presente revogação e à cessação do pagamento da GDI em folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos previstos no art. 2º.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal da Educação.  
Aracaju/SE, 27 de agosto de 2026.

**EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA**  
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/25D2-0AFB-B753-D9F8> e informe o código 25D2-0AFB-B753-D9F8



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 25D2-0AFB-B753-D9F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX-49) em 28/08/2026 09:52:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/25D2-0AFB-B753-D9F8>

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
EDUCAÇÃO - SEMEDPREFEITURA  
**ARACAJU**  
UMA NOVA CIDADE**PORTARIA N.º 365/SEMED  
DE 28 DE AGOSTO DE 2026**

**Dispõe sobre a reclassificação de porte da Unidade de Ensino Infantil Professora Maria Givalda da Silva Santos a adequação do quadro da Equipe Gestora e a correspondência das Funções Gratificadas nos termos da Lei Complementar n.º 225/2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARACAJU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 57 da Lei Complementar Municipal n.º 225, de 18 de maio de 2026;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 225/2026, que dispõe sobre a Gestão Democrática e Participativa da Rede Pública Municipal de Ensino de Aracaju e estabelece a estrutura de funções e gratificações da Equipe Gestora;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24 da Lei Complementar 225/2026, que determina o porte escolar e o quantitativo da Equipe Gestora definidos com base no número de matrículas consolidadas no Censo Escolar;

**CONSIDERANDO** a alteração do porte da Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Maria Givalda da Silva Santos, de porte escolar I, para porte escolar II, conforme dados consolidados do Censo Escolar 2025 resolve;

**ADEQUAR:**

**Art. 1º.** A Função Gratificada do Magistério – FGMD, de **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA TELES**, professora, matrícula n.º **410.XXX**, inscrita no CPF n.º **795.XXX.XXX-49**, Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Maria Givalda da Silva Santos, de FGMD - 01 para FGMD – 02.

**Art. 2º.** Os efeitos funcionais e financeiros decorrentes do reenquadramento dos símbolos das gratificações dos atuais ocupantes das funções gestoras passam a vigorar a contar de **01 de janeiro de 2026**.

**Art. 3º.** O Departamento de Gestão de Pessoal — DGP/SEMED deverá adotar as providências necessárias ao registro funcional da presente adequação da Função Gratificada do Magistério – FGM em folha de pagamento.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, Aracaju, 28 de agosto de 2026.

**EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA**  
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/05D0-6513-7D6C-D774> e informe o código 05D0-6513-7D6C-D774



SECRETARIA MUNICIPAL DA  
EDUCAÇÃO - SEMEDPREFEITURA  
**ARACAJU**  
UMA NOVA CIDADE**PORTARIA N.º 365/SEMED  
DE 28 DE AGOSTO DE 2026**

**Dispõe sobre a reclassificação de porte da Unidade de Ensino Infantil Professora Maria Givalda da Silva Santos a adequação do quadro da Equipe Gestora e a correspondência das Funções Gratificadas nos termos da Lei Complementar n.º 225/2026.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARACAJU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 57 da Lei Complementar Municipal n.º 225, de 18 de maio de 2026;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 225/2026, que dispõe sobre a Gestão Democrática e Participativa da Rede Pública Municipal de Ensino de Aracaju e estabelece a estrutura de funções e gratificações da Equipe Gestora;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24 da Lei Complementar 225/2026, que determina o porte escolar e o quantitativo da Equipe Gestora definidos com base no número de matrículas consolidadas no Censo Escolar;

**CONSIDERANDO** a alteração do porte da Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Maria Givalda da Silva Santos, de porte escolar I, para porte escolar II, conforme dados consolidados do Censo Escolar 2025 resolve;

**ADEQUAR:**

**Art. 1º.** A Função Gratificada do Magistério – FGMCP, de **PATRÍCIA SANTOS DA SILVA**, professora, matrícula n.º **408.XXX**, inscrita no CPF n.º **993.XXX.XXX-04**, Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Maria Givalda da Silva Santos, de FGMCP - 01 para FGMCP – 02.

**Art. 2º.** Os efeitos funcionais e financeiros decorrentes do reenquadramento dos símbolos das gratificações dos atuais ocupantes das funções gestoras passam a vigorar a contar de **01 de janeiro de 2026**.

**Art. 3º.** O Departamento de Gestão de Pessoal — DGP/SEMED deverá adotar as providências necessárias ao registro funcional da presente adequação da Função Gratificada do Magistério – FGM em folha de pagamento.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, Aracaju, 28 de agosto de 2026.

**EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA**  
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/05D0-6513-7D6C-D774> e informe o código 05D0-6513-7D6C-D774



SECRETARIA MUNICIPAL DA  
EDUCAÇÃO - SEMED



PREFEITURA  
**ARACAJU**  
UMA NOVA CIDADE

**PORTARIA N.º 367/SEMED  
DE 28 DE AGOSTO DE 2026**

**Dispõe sobre a reclassificação de porte da Unidade de Ensino Infantil Professora Maria Givalda da Silva Santos a adequação do quadro da Equipe Gestora e a correspondência das Funções Gratificadas nos termos da Lei Complementar n.º 225/2026.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARACAJU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 57 da Lei Complementar Municipal n.º 225, de 18 de maio de 2026;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 225/2026, que dispõe sobre a Gestão Democrática e Participativa da Rede Pública Municipal de Ensino de Aracaju e estabelece a estrutura de funções e gratificações da Equipe Gestora;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24 da Lei Complementar 225/2026, que determina o porte escolar e o quantitativo da Equipe Gestora definidos com base no número de matrículas consolidadas no Censo Escolar;

**CONSIDERANDO** a alteração do porte da Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Maria Givalda da Silva Santos, de porte escolar I, para porte escolar II, conforme dados consolidados do Censo Escolar 2025 resolve;

**ADEQUAR:**

**Art. 1º.** A Função Gratificada do Magistério – FGMS, de **JOSÉ CARLOS SANTOS**, técnico em contabilidade, matrícula n.º **206.XXX**, inscrito no CPF n.º **342.XXX.XXX-91**, Secretário Escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Maria Givalda da Silva Santos, de FGMS - 01 para FGMS – 02.

**Art. 2º.** Os efeitos funcionais e financeiros decorrentes do reenquadramento dos símbolos das gratificações dos atuais ocupantes das funções gestoras passam a vigorar a contar de **01 de janeiro de 2026**.

**Art. 3º.** O Departamento de Gestão de Pessoal — DGP/SEMED deverá adotar as providências necessárias ao registro funcional da presente adequação da Função Gratificada do Magistério – FGM em folha de pagamento.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, Aracaju, 28 de agosto de 2026.

**EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA**  
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/05D0-6513-7D6C-D774> e informe o código 05D0-6513-7D6C-D774



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 05D0-6513-7D6C-D774

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX-49) em 28/08/2026 10:33:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/05D0-6513-7D6C-D774>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

## EDITAL N.º 41, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O Município de Aracaju, por meio da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG, dando sequência ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Educação – SEMED – para contratação temporária de Professores Substitutos, por tempo determinado, nos termos da Lei n.º 5.223, de 05 de julho de 2019, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5.569, de 10 de março de 2023, do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do Decreto Municipal n.º 7.356, de 16 de outubro de 2023, vem informar e tornar pública, a convocação para a inspeção de Saúde e entrega de documentos dos candidatos aprovados, constantes no Anexo I deste Edital, observando as regras estabelecidas.

### 1. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

1.1. Os candidatos convocados, conforme Anexo I deste Edital, deverão comparecer para Exames e Inspeção de Saúde, a ser realizada no **CENTRO MÉDICO DO TRABALHADOR, localizado à Rua Bahia, 1429, Bairro Siqueira Campos, no dia 03/09/2026**, conforme cronograma informado no anexo I.

1.2. A não apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO no prazo estabelecido neste Edital, implicará na eliminação do candidato, conforme disposto no Edital n.º 01/2023.

### 2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste Edital, deverão protocolar os documentos listados abaixo, no site [ajunteligente.aracaju.se.gov.br](https://ajunteligente.aracaju.se.gov.br) (pesquisar por **CONVOCAÇÃO SEMED EDITAL N.º 41/2026**), nos dias **03/09/2026 e 04/09/2026**.

1. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP
3. Cédula de Identidade ou documento oficial com foto (CNH/profissional/passaporte);
4. Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa;

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/351D-4153-AC64-CB7C>





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

5. Certificado de Reservista ou outro documento que comprove a quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
6. Certidão de Casamento (se casado (a));
7. Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público com Órgão da Administração Direta e Indireta, observadas as disposições contidas no art. 37, incisos XVI e XVII, todos da Constituição Federal (formulário constante no ANEXO II deste Edital);
8. Declaração funcional, contendo o cargo ou função que ocupa, data de admissão e carga horária total, emitida pelo órgão competente da entidade Pública na qual exerce as atividades. (Somente para os candidatos que acumulam cargo público conforme as exceções constantes no art. 37, XVI, da Constituição Federal);
9. 02 (duas) fotos datadas e atualizadas, tamanho 3X4;
10. No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
11. Candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de nacionalização;
12. Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais da Justiça Comum Estadual e Federal do Estado de Sergipe e do Estado em que o candidato teve domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;
13. Diploma ou certificado de conclusão de curso do cargo pretendido;
14. Comprovante de residência;
15. Comprovante de Conta Salário (Tipo 037) da Caixa Econômica Federal, (Passar antes na SEMED, localizada na Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1615 - Bairro Jardins e pegar a declaração para a abertura da conta).
16. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

2.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/351D-4153-AC64-CB7C> e informe o código 351D-4153-AC64-CB7C





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

2.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos no item anterior.

**2.5. O candidato convocado deverá anexar todos os documentos relacionados no item 2.1, no prazo estabelecido, sob pena de eliminação do processo seletivo, conforme disposto no Edital n.º 01/2023.**

Aracaju, 28 de agosto de 2026.

**EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA**  
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/351D-4153-AC64-CB7C> e informe o código 351D-4153-AC64-CB7C





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**ANEXO I**

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS (6º AO 9º ANO)**

| INSCRIÇÃO  | NOME                                | CLASSIFICAÇÃO | DATA E HORA  | MOTIVO DA CONVOCAÇÃO                                                                                                                                         |
|------------|-------------------------------------|---------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 220236866  | ANDERSON DA CONCEIÇÃO SANTOS SOBRAL | 34            | 03/09 às 09h | Substituição ao docente de matrícula 401561- (readaptado temporariamente de função) e devolução da carga horária do professor substituto de matrícula 442897 |
| 2202311762 | CAMILA DANTAS DE CARVALHO           | 35            | 03/09 às 09h | Substituição à docente de matrícula 415777- (Diretora de unidade escolar)                                                                                    |

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)**

| INSCRIÇÃO | NOME                       | CLASSIFICAÇÃO | DATA E HORA  | MOTIVO DA CONVOCAÇÃO                                                                                                             |
|-----------|----------------------------|---------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 220238206 | HELEN KALINE AMORIM SANTOS | 60            | 03/09 às 09h | Substituição à docente de matrícula 401522 – (Diretora de unidade escolar) e Eliminação da candidata classificada na 58ª posição |

**PROFESSOR DE LINGUA INGLESA (6º AO 9º ANO)**

| INSCRIÇÃO | NOME                       | CLASSIFICAÇÃO | DATA E HORA  | MOTIVO DA CONVOCAÇÃO                                                                                                                                              |
|-----------|----------------------------|---------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 220236819 | HELANE FREITAS ROCHA TELES | 27            | 03/09 às 09h | Substituição à docente de matrícula 402160 – (Coordenadora Pedagógica de unidade escolar) e Redução de carga horária da professora substituta de matrícula 437948 |

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/351D-4153-AC64-CB7C> e informe o código 351D-4153-AC64-CB7C





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO)**

| INSCRIÇÃO | NOME                                  | CLASSIFICAÇÃO | DATA E HORA  | MOTIVO DA CONVOCAÇÃO                                                                                    |
|-----------|---------------------------------------|---------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 220239489 | MATHEUS LUAMM SANTOS<br>FORMIGA BISPO | 38            | 03/09 às 09h | Substituição à docente<br>de matrícula 401462 -<br>(em gozo de licença<br>para interesse<br>particular) |



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO II

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO  
CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

( ) **Não exerço** qualquer cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal, em quaisquer dos Poderes, bem como em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias.

( ) **Exerço** o(s) seguinte(s) cargo(s)/emprego(s)/função(ões) pública(s):

- Cargo: \_\_\_\_\_
- Órgão/Entidade: \_\_\_\_\_
- Carga horária semanal: \_\_\_\_\_
- Turno(s): \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que a acumulação acima informada **enquadra-se nas hipóteses permitidas pelo Artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, sendo compatíveis os horários de exercício, não havendo prejuízo ao desempenho das atribuições do cargo para o qual estou sendo investido(a).**

Aracaju,                      de                      de 2026.

\_\_\_\_\_  
Candidato:  
Cargo:  
CPF:

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/351D-4153-AC64-CB7C> e informe o código 351D-4153-AC64-CB7C



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 351D-4153-AC64-CB7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX-49) em 28/08/2026 15:31:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/351D-4153-AC64-CB7C>

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
EDUCAÇÃO - SEMEDPREFEITURA  
**ARACAJU**  
UMA NOVA CIDADE**PORTARIA Nº 368/SEMED  
DE 28 DE AGOSTO DE 2026**

Regulamenta os procedimentos para planejamento, transferência, aplicação, execução, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas dos recursos oriundos de emendas parlamentares individuais destinados aos Conselhos Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Aracaju, no âmbito do PREFIN.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARACAJU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 27, XI, da Lei Complementar Municipal nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, e pelo art. 22, VII, da Lei Municipal nº 4.420, de 15 de agosto de 2013;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais regentes da Administração Pública expressos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 166, §§ 9º e seguintes, da Constituição Federal, bem como nos arts. 122-A a 122-C da Lei Orgânica do Município de Aracaju, que disciplinam a execução impositiva das emendas individuais dos vereadores ao Projeto de Lei Orçamentária Anual;

**CONSIDERANDO** as regras de execução orçamentária e financeira estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente no Município de Aracaju;

**CONSIDERANDO**, no que couber, as diretrizes de transparência, publicidade e rastreabilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 210, de 25 de novembro de 2024, como parâmetros para o acompanhamento da destinação e da execução dos recursos oriundos de emendas parlamentares;

**CONSIDERANDO** as resoluções e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE) aplicáveis à fiscalização, rastreabilidade e prestação de contas de recursos públicos;

**CONSIDERANDO** o regramento de finanças públicas estabelecido pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**CONSIDERANDO** o regime de aquisições de bens e serviços previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
EDUCAÇÃO - SEMEDPREFEITURA  
**ARACAJU**  
UMA NOVA CIDADE

**CONSIDERANDO** as normas vigentes do Programa de Transferência de Recursos Financeiros às Unidades Executoras das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino (PREFIN), regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 7.995, de 06 de fevereiro de 2025; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos operacionais relativos ao planejamento, repasse, aplicação, execução e prestação de contas dos recursos decorrentes de emendas parlamentares diretas repassados aos Conselhos Escolares;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E CONCEITOS**

**Art. 1º** Esta Portaria regulamenta e detalha os critérios operacionais para o planejamento, a transferência, a aplicação, a execução física e financeira, a aquisição de bens e serviços, o acompanhamento, o monitoramento, o saneamento e a prestação de contas dos recursos decorrentes de emendas parlamentares individuais destinados aos Conselhos Escolares, na condição de Unidades Executoras, no âmbito do Programa de Transferência de Recursos Financeiros às Unidades Executoras das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino – PREFIN.

**Art. 2º** A aplicação e a execução dos recursos oriundos de emendas parlamentares diretas transferidos aos Conselhos Escolares observarão a sistemática operacional do PREFIN, o disposto no Decreto Municipal nº 7.995, de 06 de fevereiro de 2025, e os princípios da Administração Pública estipulados no art. 37 da Constituição Federal:

- I – legalidade;
- II – impessoalidade;
- III – moralidade;
- IV – publicidade;
- V – eficiência.

**Art. 3º** Para os fins desta Portaria, considera-se:

**I – Unidade Executora (UEX):** o Conselho Escolar, entidade de direito privado sem fins lucrativos, responsável pela gestão e execução dos recursos financeiros repassados à unidade escolar municipal;

**II – Plano de Aplicação:** instrumento de planejamento técnico e financeiro formalizado pela UEX que detalha a destinação dos recursos a serem repassados, alinhado ao objeto da emenda parlamentar;

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
EDUCAÇÃO - SEMEDPREFEITURA  
**ARACAJU**  
UMA NOVA CIDADE

III – **Prestação de Contas:** conjunto organizado de documentos comprobatórios que demonstram a regularidade da execução física e financeira do recurso;

IV – **Saneamento:** fase destinada à correção ou complementação de falhas formais e irregularidades sanáveis identificadas na prestação de contas.

## **CAPÍTULO II – DO PLANEJAMENTO E DA APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO**

**Art. 4º** O repasse dos recursos fica condicionado à apresentação, pela Unidade Executora, do Plano de Aplicação e da ata da reunião do Conselho Escolar que o aprovou, para fins de análise e validação técnica pela Coordenadoria de Programas e Projetos (COPP/ASPLANDI).

**Parágrafo único.** Toda a tramitação administrativa referente à emenda parlamentar deverá ocorrer por meio de um único processo/memorando por Unidade Executora, tramitado via sistema IDoc.

**Art. 5º** O Plano de Aplicação deverá obrigatoriamente:

- I – estar em estrita conformidade com o objeto e a finalidade da emenda parlamentar;
- II – ser discutido e aprovado pelo Conselho Escolar, mediante registro formal em ata;
- III – obedecer às categorias orçamentárias (custeio ou capital) previstas na indicação da emenda parlamentar;
- IV – apresentar estimativa de preços formalizada, acompanhada da respectiva pesquisa de mercado.

**Art. 6º** Os valores transferidos deverão ser utilizados pelas Unidades Executoras exclusivamente na execução das despesas aprovadas no Plano de Aplicação.

**Parágrafo único.** Qualquer alteração superveniente no Plano de Aplicação deverá ser previamente justificada pela Unidade Executora e submetida à aprovação da Secretaria Municipal da Educação (SEMED).

## **CAPÍTULO III – DO FLUXO ADMINISTRATIVO E DO PAGAMENTO**

**Art. 7º** O fluxo administrativo do processo de concessão e liquidação do repasse observará as seguintes etapas:

- I – a Unidade Executora encaminhará à COPP/ASPLANDI o Plano de Aplicação, a Ata de Aprovação do Conselho Escolar e a ficha cadastral da Unidade Executora devidamente atualizada; II – a COPP/ASPLANDI realizará a análise técnica da documentação, podendo:
  - a) solicitar adequações ou complementações à Unidade Executora;

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
EDUCAÇÃO - SEMEDPREFEITURA  
**ARACAJU**  
UMA NOVA CIDADE

b) encaminhar o processo à Coordenadoria de Infraestrutura e Edificações (COIED), quando a execução envolver obras ou serviços de engenharia e infraestrutura, para análise e parecer técnico;

III – concluídas as análises técnicas e obtida a manifestação favorável da COIED, quando couber, a COPP/ASPLANDI emitirá parecer técnico conclusivo e, caso sejam necessários ajustes, complementações ou regularizações formais, notificará a Unidade Executora para seu cumprimento;

IV – quando notificada, a Unidade Executora deverá promover os ajustes, complementações, regularizações e assinaturas eventualmente necessárias e devolver o processo no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação;

V – devolvido o processo, a COPP/ASPLANDI remeterá os autos à Assessoria-Chefe de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (ASPLANDI);

VI – a Chefia da ASPLANDI submeterá o processo ao Gabinete da Secretária Municipal da Educação para autorização da descentralização do recurso;

VII – autorizado o repasse, o Gabinete da Secretária remeterá o processo ao Departamento de Administração e Finanças (DAF), que o encaminhará à Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira (COEX) para efetivação da ordem bancária.

#### **CAPÍTULO IV – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E DA CONTA ESPECÍFICA**

**Art. 8º** O repasse dos valores à Unidade Executora será operacionalizado pelo DAF mediante crédito direto em conta-corrente específica, aberta exclusivamente em instituição financeira pública e vinculada estritamente à movimentação do recurso da respectiva emenda parlamentar.

§ 1º Enquanto não utilizados em sua finalidade, os recursos repassados deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo e baixo risco, atrelado à conta bancária específica.

§ 2º Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos à conta de origem da Secretaria Municipal da Educação, conforme os seguintes dados bancários:

- **Banco:** 104 – Caixa Econômica Federal
- **Favorecido:** Secretaria Municipal da Educação / SEMED
- **CNPJ:** 13.128.780/0033-89
- **Agência:** 0059
- **Operação/Tipo:** 3703

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
EDUCAÇÃO - SEMEDPREFEITURA  
**ARACAJU**  
UMA NOVA CIDADE

- **Conta-Corrente:** 000574433929-5

§ 3º O comprovante bancário de devolução dos rendimentos referidos no § 2º deverá ser encaminhado ao DAF, com cópia para a ASPLANDI, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua realização, anexado ao processo administrativo em tramitação no sistema 1Doc.

## **CAPÍTULO V – DA AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E PESQUISA DE PREÇOS**

**Art. 9º** As aquisições de bens e as contratações de serviços realizadas pelos Conselhos Escolares com recursos de que trata esta Portaria observarão prioritariamente as regras do PREFIN, o Decreto Municipal nº 7.995, de 06 de fevereiro de 2025, e as demais normas municipais aplicáveis, adotando-se, no que couber, os princípios e parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e seleção da proposta mais vantajosa.

**Art. 10.** As contratações deverão ser precedidas de pesquisa de preços idônea e formalmente documentada, destinada a comprovar a compatibilidade dos valores praticados com o mercado.

§ 1º A pesquisa de preços contemplará no mínimo 3 (três) cotações válidas, obtidas preferencialmente junto a fornecedores ou prestadores de serviços atuantes no ramo do objeto contratado.

§ 2º A pesquisa poderá ser realizada via solicitação formal de orçamentos ou mediante utilização de parâmetros oficiais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, a exemplo de sistemas de compras governamentais e painéis de preços.

§ 3º Os orçamentos apresentados pelas empresas deverão conter obrigatoriamente:

I – descrição clara e detalhada do bem ou serviço;

II – valor unitário e valor total;

III – razão social do fornecedor;

IV – número do CNPJ;

V – endereço completo, e-mail e telefone de contato;

VI – prazo de validade da proposta;

VII – data de emissão e assinatura do responsável pela proposta.

§ 4º É vedada a indicação de marcas, modelos, fabricantes ou procedências específicas na pesquisa de preços e nos orçamentos, devendo o objeto ser detalhado por especificações técnicas, desempenho e funcionalidade, de modo a garantir a isonomia e a ampla

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
EDUCAÇÃO - SEMEDPREFEITURA  
**ARACAJU**  
UMA NOVA CIDADE

concorrência, salvo quando a marca ou modelo estiver expressamente especificado e justificado no objeto da emenda parlamentar ou for tecnicamente exigido para fins de padronização e compatibilidade com a infraestrutura preexistente na unidade escolar.

**Art. 11.** A escolha do fornecedor ou prestador de serviços será realizada mediante comparação das propostas consideradas válidas, devendo ser selecionada a proposta de menor preço, global ou unitário, conforme o critério previamente definido, desde que atenda integralmente às especificações técnicas, condições de fornecimento, prazos e demais requisitos estabelecidos para a contratação.

**Parágrafo único.** A escolha deverá ser devidamente registrada no processo administrativo, de forma a possibilitar a identificação das propostas analisadas e a demonstração da vantajosidade da contratação.

## CAPÍTULO VI – HABILITAÇÃO FISCAL E ETAPAS DA DESPESA

**Art. 12.** A contratação e o pagamento do fornecedor ficam condicionados à comprovação de sua regularidade fiscal, trabalhista e social, mediante apresentação das seguintes certidões dentro do prazo de validade:

- I – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; II – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- IV – Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;
- V – Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- VI – Declaração de regularidade ou comprovante de recolhimento do ICMS, quando aplicável.

**Parágrafo único.** As certidões deverão estar válidas no momento da emissão do documento fiscal e no ato da efetivação do pagamento.

**Art. 13.** O processo de execução da despesa observará as seguintes fases:

- I – emissão da Nota Fiscal pelo fornecedor com o detalhamento completo dos bens entregues ou serviços prestados, emitida expressamente em nome da Unidade Executora (Conselho Escolar) e com a indicação da respectiva emenda parlamentar;
- II – entrega do material ou prestação do serviço na unidade escolar;
- III – atesto do recebimento, realizado no corpo da Nota Fiscal por servidor formalmente designado, contendo data, assinatura por extenso e identificação funcional;
- IV – pagamento ao fornecedor efetuado exclusivamente por meio de transferência bancária eletrônica ou PIX formal partindo da conta específica;

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
EDUCAÇÃO - SEMEDPREFEITURA  
**ARACAJU**  
UMA NOVA CIDADE

V – emissão de recibo de quitação pelo fornecedor, assinado pelo representante legal, com indicação do número da Nota Fiscal correlata.

§ 1º O extrato da conta bancária específica do recurso servirá como comprovante de quitação e rastreabilidade da movimentação financeira.

§ 2º É terminantemente vedada a realização de pagamento antecipado, total ou parcial, a fornecedores ou prestadores de serviços.

## **CAPÍTULO VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E SANEAMENTO**

**Art. 14.** O prazo para a completa execução física e a apresentação da prestação de contas dos recursos da emenda parlamentar será de até **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data do crédito na conta específica do Conselho Escolar.

**Art. 15.** A Unidade Executora organizará a documentação original observando a sequência de checklist fornecida no Anexo II desta Portaria, devendo digitalizá-la em arquivo único no formato PDF e remetê-la via sistema 1Doc no mesmo processo de validação à Coordenadoria de Análise e Prestação de Contas (COAPC/ASPLANDI).

§ 1º A COAPC/ASPLANDI efetuará a análise técnica da documentação comprobatória e emitirá manifestação conclusiva quanto à regularidade das contas.

§ 2º Constatadas inconsistências ou ausência de documentos, a COAPC emitirá diligência à Unidade Executora via sistema 1Doc, a qual deverá ser atendida no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º As correções solicitadas em diligência serão efetuadas por meio de errata ou justificativa complementar, sendo vedada a substituição, rasura ou supressão de documentos fiscais e contábeis originais.

§ 4º Concluída a análise preventiva da COAPC, o Conselho Escolar reunir-se-á ordinariamente para deliberar, homologar e assinar o Parecer Conclusivo de aprovação da prestação de contas.

§ 5º A análise realizada pela COAPC possui natureza técnica, orientadora e preventiva, destinada a qualificar o gasto público sem prejuízo da fiscalização a cargo dos órgãos de controle interno e externo.

## **CAPÍTULO VIII – DAS RESPONSABILIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16.** A prestação de contas observará rigorosamente o Decreto Municipal nº 7.995/2025, as normas da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e a legislação financeira vigente.

**Art. 17.** A omissão no dever de prestar contas, a utilização indevida dos recursos ou a desaprovação da execução ensejarão a instauração de Tomada de Contas Especial e a adoção de medidas para o ressarcimento do erário, sem prejuízo da apuração das responsabilidades civis, administrativas e criminais dos gestores da Unidade Executora.

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
EDUCAÇÃO - SEMED



PREFEITURA  
**ARACAJU**  
UMA NOVA CIDADE

**Art. 18.** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação, ouvida a Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (ASPLANDI).

**Art. 19.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 28 de agosto de 2026.

**EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA**

Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
EDUCAÇÃO - SEMEDPREFEITURA  
**ARACAJU**  
UMA NOVA CIDADE

## ANEXO I

**Valores e objetos das Emendas Parlamentares Impositivas (EPI) do exercício de 2026  
destinadas aos Conselhos Escolares.**

| OBJETO                                                                     | UNIDADE ESCOLAR                 | VALOR (R\$) | NATUREZA DA DESPESA                    |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------|----------------------------------------|
| Aquisição de transformador necessário ao projeto de climatização da escola | EMEI Dom Avelar Brandão Vilela  | 50.000,00   | 4 – Despesas de Capital – Investimento |
| Aquisição de transformador necessário ao projeto de climatização da escola | EMEF Juscelino Kubitscheck      | 50.000,00   | 4 – Despesas de Capital – Investimento |
| Aquisição de material pedagógico, lúdico e materiais adaptados             | EMEI Benjamim Alves de Carvalho | 26.319,44   | 4 – Despesas de Capital – Investimento |
| Aquisição de material pedagógico, lúdico e materiais adaptados             | EMEI Antônio Valença            | 26.319,44   | 4 – Despesas de Capital – Investimento |

| OBJETO                                                                | UNIDADE ESCOLAR                | VALOR (R\$) | NATUREZA DA DESPESA              |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------|----------------------------------|
| Custeio das atividades pedagógicas da unidade escolar                 | EMEF Presidente Tancredo Neves | 20.000,00   | 3 - Despesas Correntes - Custeio |
| Custeio das atividades pedagógicas da unidade escolar                 | EMEI José Garcez Vieira        | 20.000,00   | 3 - Despesas Correntes - Custeio |
| Custeio das atividades pedagógicas da unidade escolar                 | EMEF José Conrado de Araújo    | 20.000,00   | 3 - Despesas Correntes - Custeio |
| Custeio para a realização de atividades extracurriculares             | EMEF Juscelino Kubitscheck,    | 21.209,60   | 3 - Despesas Correntes - Custeio |
| Custeio para a realização de atividades extracurriculares             | EMEF Santa Rita de Cássia e    | 21.209,60   | 3 - Despesas Correntes - Custeio |
| Custeio para a realização de atividades extracurriculares             | EMEF José de Souza             | 21.290,59   | 3 - Despesas Correntes - Custeio |
| Custeio para a realização de atividades extracurriculares             | EMEI Quintina Diniz            | 20.000,00   | 3 - Despesas Correntes - Custeio |
| Custeio para manutenção de projeto de educação ambiental e de leitura | EMEI Julio Prado Vasconcelos   | 20.000,00   | 3 - Despesas Correntes - Custeio |

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BC-E6-E441-3DAE-86B1> e informe o código BCE6-E441-3DAE-86B1



SECRETARIA MUNICIPAL DA  
EDUCAÇÃO - SEMED



PREFEITURA  
**ARACAJU**  
UMA NOVA CIDADE

## ANEXO II

### CHECKLIST DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser encaminhada em arquivo único, no formato PDF, contendo os seguintes documentos, organizados na ordem abaixo:

1. Parecer conclusivo.
  - 1.1 Ata de reunião da análise da prestação de contas.
2. Ata de deliberação das prioridades e Plano de Aplicação.
3. Demonstrativo da Execução.
4. Termo de Doação.
5. Extratos bancários correspondentes ao período de execução dos recursos.
6. Comprovantes das despesas realizadas, contendo:
  - 6.1 Comparativo de preços;
  - 6.2 Orçamentos;
  - 6.3 Notas fiscais;
  - 6.4 Recibos de pagamento;
  - 6.5 Certidões negativas.

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
EDUCAÇÃO - SEMEDPREFEITURA  
**ARACAJU**  
UMA NOVA CIDADE

## ANEXO III

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO  
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF XXXX PARA DELIBERAÇÃO E  
EXECUÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA  
PARLAMENTAR NO EXERCÍCIO DE 2026.**

Aos **xxxxx** dias do mês de **xxxxx** de dois mil e vinte e seis, às **xxx** horas, nas dependências da **EMEF xxxx**, situada à **xxxxxx**, nº **xxxx**, **Bairro xxxx**, **CEP: xxxx**, reuniram-se os membros do Conselho Escolar, dentre eles o(a) Diretor(a), **xxx**, na qualidade de Tesoureiro(a) do colegiado, e demais integrantes da comunidade escolar, todos abaixo assinados, com a finalidade de **deliberar e definir as prioridades para a execução dos recursos provenientes de Emenda Parlamentar, destinados à Unidade Executora no presente exercício**. O(A) Diretor(a), após verificar a existência do quórum regimental, declarou aberta a reunião e apresentou a pauta para discussão, propondo as prioridades para a aplicação dos recursos. Na oportunidade, apresentou aos presentes o resumo orçamentário referente aos valores destinados à Unidade Executora, conforme as disposições legais e normativas pertinentes. Informou, ainda, que a Unidade Executora será contemplada com recursos provenientes de **Emenda Parlamentar Impositiva – EPI**, no valor de **R\$ 00,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, acrescidos dos eventuais rendimentos de aplicação financeira, a serem creditados na conta corrente nº **xxx**, agência **xxxx**, do **xxxxx**, em nome do Conselho Escolar da **EMEF “xxx”**, observados os procedimentos administrativos e financeiros estabelecidos para a execução dos recursos. Após ampla discussão entre os representantes dos diferentes segmentos da comunidade escolar, foram definidas e aprovadas as prioridades para aplicação dos recursos, conforme o **Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho Escolar**, observando-se a finalidade e o objeto da Emenda Parlamentar, bem como os princípios da legalidade, transparência, economicidade e interesse público. Ficou deliberado que a execução dos recursos deverá ocorrer em conformidade com a legislação vigente, com as orientações da Secretaria Municipal da Educação – SEMED e com as demais normas aplicáveis, sendo responsabilidade da Unidade Executora manter a documentação comprobatória das despesas para fins de acompanhamento, controle e prestação de contas. Nada mais havendo a tratar e a deliberar, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu, **xxx**, lavrei a presente Ata que, após lida e considerada conforme, foi aprovada e assinada por mim e por todos os presentes.

---

---

---

---

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BC6E-E441-3DAE-86B1> e informe o código BCE6-E441-3DAE-86B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
EDUCAÇÃO - SEMEDPREFEITURA  
**ARACAJU**  
UMA NOVA CIDADE

## ANEXO IV

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS  
DO CONSELHO ESCOLAR DA EMEF XXXX PARA APRECIACÃO E  
APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DE  
EMENDA PARLAMENTAR**

Aos **xxxxx dias do mês de xxxxx de dois mil e vinte e seis**, às **xxx horas**, nas dependências da **EMEF xxxx**, situada à **xxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxx, CEP: xxxx**, reuniram-se os membros do Conselho Escolar, dentre eles o(a) Diretor(a), **xxx**, na qualidade de Tesoureiro(a) do colegiado, e demais integrantes da comunidade escolar, todos abaixo assinados, com a finalidade de analisar, apreciar e deliberar acerca da prestação de contas referente aos recursos provenientes de Emenda Parlamentar, destinados à Unidade Executora no exercício de 2026. A reunião foi iniciada pelo(a) Diretor(a) da unidade escolar, Sr.(a), que apresentou aos membros do Conselho Escolar toda a documentação referente à execução dos recursos recebidos, incluindo os documentos comprobatórios das despesas realizadas, bem como os registros relativos à aplicação dos recursos, em conformidade com o objeto e o Plano de Aplicação previamente aprovado. Na oportunidade, foram apresentados os valores recebidos, os rendimentos de aplicação financeira, quando houver, as despesas realizadas e o eventual saldo remanescente, bem como os respectivos documentos comprobatórios. Após a apresentação, os membros do Conselho Escolar procederam à análise da documentação e (realizaram os seguintes registros, questionamentos, esclarecimentos e observações) após a análise da documentação apresentada e ampla discussão entre os membros presentes, o Conselho Escolar deliberou pela (aprovação / aprovação com ressalvas / não aprovação) da prestação de contas referente aos recursos de Emenda Parlamentar do exercício de 2026, considerando os seguintes motivos: XXXXXX. Diante do exposto, os membros presentes manifestaram-se quanto à regularidade da aplicação dos recursos, observando-se a finalidade estabelecida para a Emenda Parlamentar, o Plano de Aplicação aprovado e as normas legais e regulamentares aplicáveis. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata por mim, XXXXXX, que, após lida e considerada conforme, foi aprovada e assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BCE6-E441-3DAE-86B1> e informe o código BCE6-E441-3DAE-86B1



SECRETARIA MUNICIPAL DA  
EDUCAÇÃO - SEMEDPREFEITURA  
**ARACAJU**  
UMA NOVA CIDADE

## ANEXO V

Nome da Unidade Executora: C.E. ....

Nome da Escola: EME.....

## PARECER CONCLUSIVO

Os membros do Conselho Escolar da EMEF \_\_\_\_\_, reunidos em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026, após análise da documentação apresentada e dos documentos comprobatórios da execução das despesas, **recomendam, por unanimidade, a aprovação da prestação de contas referente aos recursos provenientes de Emenda Parlamentar, destinados à Unidade Executora no exercício de 2026.** Os recursos, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), foram creditados em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026 e encaminhados para apreciação deste Colegiado. Após análise, verificou-se que os referidos recursos foram utilizados em conformidade com o **Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho Escolar e validado pela Secretaria Municipal da Educação – SEMED**, observando-se as disposições legais e regulamentares aplicáveis, especialmente o **Decreto nº 7.995, de 06 de fevereiro de 2025**, e demais normas pertinentes à execução dos recursos. Considerando que os recursos foram aplicados de acordo com a finalidade estabelecida para a Emenda Parlamentar, contemplando despesas de **custeio e/ou capital**, conforme previsto no respectivo Plano de Aplicação, e que a presente prestação de contas contém os documentos comprobatórios das despesas realizadas, este Conselho Escolar manifesta-se **favoravelmente à aprovação da prestação de contas.** Diante do exposto, os membros do Conselho Escolar **recomendam, por unanimidade, a aprovação da prestação de contas dos recursos de Emenda Parlamentar – exercício de 2026**, para os devidos fins e posterior encaminhamento aos setores competentes da SEMED.

Aracaju, ..... de ..... de 2026.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Presidente do Conselho

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tesoureiro do Conselho

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Representante Segmento Pais

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Representante Segmento Professores

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Representante Segmento Servidores

Administrativos

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Representante



## ANEXO VI

## PLANO DE APLICAÇÃO

**BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA**

|                 |                      |                              |
|-----------------|----------------------|------------------------------|
| <b>01. CNPJ</b> |                      | <b>02. Nome da UEX</b>       |
|                 |                      | CONSELHO ESCOLAR             |
| <b>03. UF</b>   | <b>04. Município</b> | <b>05. Prazo de execução</b> |
| SE              | ARACAJU              | 60                           |

**BLOCO 2 – EXERCÍCIO FINANCEIRO E VALOR DEVIDO**

|                   |                   |                                     |  |
|-------------------|-------------------|-------------------------------------|--|
| 06. Exercício     |                   | 07. Identificação da Parcela        |  |
| 2026              |                   | Emenda Parlamentar Impositiva (EPI) |  |
| 08. Custeio (R\$) | 09. Capital (R\$) | 10. Total (R\$)                     |  |
| 0,00              | 0,00              | 0,00                                |  |

**BLOCO 3 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, BENS E/OU SERVIÇOS PRIORITÁRIOS**

[illegible]

#### BLOCO 4 - RAZÕES QUE DETERMINARAM AS PRIORIDADES

Atender ao objeto da Emenda Parlamentar Impositiva (EPI) – exercício de 2026, com vistas a viabilizar o alcance das metas estabelecidas no Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar, bem como contribuir para a melhoria dos índices educacionais, tendo como fundamento legal o Decreto nº 7.995, de 8 de fevereiro de 2025, e a Portaria nº XXX, de XX de agosto de 2026. Os recursos serão destinados ao custeio de despesas necessárias ao funcionamento da unidade escolar e/ou à realização de pequenos reparos em sua infraestrutura física e pedagógica, observando-se o objeto da Emenda Parlamentar Impositiva e a legislação vigente.

**BLOCO 5 - RESPONSABILIZAÇÃO**

|                                                                                                                      |                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>19. Nome e Assinatura do Membro Nato da UEX (Diretor(a) da Escola)</b><br>Nome: xxxxxxxxxxxx<br>Assinatura: _____ | <b>20. Nome e assinatura do Representante Legal da Unidade Executora</b><br>Nome: xxxxxxxxxxxx<br>Assinatura: _____ |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## BLOCO 6- LOCAL E DATA

Aracaju/SE,



ANEXO VII  
COMPARATIVO DE PREÇOS

**BLOCO I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX)**  
01 - Razão Social da Unidade Executora  
CONSELHO ESCOLAR DA EME

02 - CNPJ

**BLOCO II - IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES (Fornecedores de produtos ou prestadores de serviços)**  
03 - Razão Social do Proponente (A)  
04 - CNPJ do Proponente (A)

03 - Razão Social do Proponente (B)  
04 - CNPJ do Proponente (B)

03 - Razão Social do Proponente (C)  
04 - CNPJ do Proponente (C)

**BLOCO III - PROPOSTAS (R\$ 1,00)**

| 05 - Item                                  | 06 - Descrição dos Produtos e Serviços | 07 - Unid. | 08 - Quant. | 09 - Valor Proponente (A) | 10 - Valor Proponente (B) | 11 - Valor Proponente (C) |
|--------------------------------------------|----------------------------------------|------------|-------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 12 - Subtotal                              |                                        |            |             |                           |                           |                           |
| 12 - Valor Total da Proposta               |                                        |            |             | PropONENTE (A)            | PropONENTE (B)            | PropONENTE (C)            |
| 13 - Valor Total da Proposta com Descontos |                                        |            |             |                           |                           |                           |

**BLOCO IV - APURAÇÃO DAS PROPOSTAS**  
14 - Item de Menor Valor  
PropONENTE (A)  
PropONENTE (B)  
PropONENTE (C)  
15 - Valor Total dos Itens de Menor Valor  
16 - Valor Total

**BLOCO V - AUTENTICAÇÃO**  
17 - Local e Data  
18 - Nome do Dirigente ou do Representante Legal da UEX  
19 - Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal da UEX



ANEXO VIII  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

**BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO**  
01 - Propriedade  
Emenda Parlamentar Impositiva (EPI)  
02 - Exercício  
2026  
03 - Nome da Razão Social  
CONSELHO ESCOLAR DA EME  
04 - Número do CNPJ  
05 - Endereço  
06 - Município  
ARACAJU  
07 - UF  
SE

**BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)**

| 08 - Saldo Recebido do Exercício Anterior |         | 09 - Valor Creditado pela SEMED ao Exercício |         | 10 - Recursos                                |         | 11 - Rendimentos e Receitas de Exercícios Anteriores |         | 12 - Dedução de Receitas (C) |         |
|-------------------------------------------|---------|----------------------------------------------|---------|----------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------|---------|------------------------------|---------|
| Contas                                    | Capital | Contas                                       | Capital | Contas                                       | Capital | Contas                                               | Capital | Contas                       | Capital |
| 13 - Valor Total da Receita               |         | 14 - Valor da Despesa Realizada (C)          |         | 15 - Saldo a Pagar para o Exercício Seguinte |         | 16 - Saldo Derivado para o SEMED                     |         | 17 - Fato de Execução        |         |
| Contas                                    | Capital | Contas                                       | Capital | Contas                                       | Capital | Contas                                               | Capital | Contas                       | Capital |
|                                           |         |                                              |         |                                              |         | 0,00                                                 |         | 0,00                         |         |

**BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS**

| 18 - Item  | 19 - Número e Data da | 20 - CNPJ ou CPF | 21 - Tipo de Bem e Material Adquirido ou Serviço Contratado | 22 - Origem do (C) | 23 - Data | 24 - Documento | 25 - Pagamento |      | 26 - Valor (R\$) |
|------------|-----------------------|------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|----------------|----------------|------|------------------|
|            |                       |                  |                                                             |                    |           |                | Valor          | Data |                  |
| 27 - TOTAL |                       |                  |                                                             |                    |           |                |                |      |                  |

**BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO**  
ARACAJU/SE, 28 DE ABRIL DE 2026  
Local e Data  
Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal  
Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal





**ANEXO IX**  
**TERMO DE DOAÇÃO**

Pelo presente instrumento, o Conselho Escolar da Escola Municipal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em conformidade com a legislação aplicável e demais normas pertinentes à matéria, formaliza a doação dos bens abaixo discriminados, adquiridos e/ou produzidos com recursos da Emenda Parlamentar – exercício de 2026, ao Município de Aracaju, para fins de tombamento e incorporação ao seu patrimônio público. Os bens ora doados serão destinados à escola acima identificada, que ficará responsável por sua guarda, conservação, manutenção e adequada utilização, observada a finalidade para a qual foram adquiridos.

| N.º de<br>Ordem. | DESCRIÇÃO DO BEM | QTDE. | NOTA FISCAL |      | VALOR (R\$) |       |
|------------------|------------------|-------|-------------|------|-------------|-------|
|                  |                  |       | N.º         | DATA | UNITÁRIO    | TOTAL |
|                  |                  |       |             |      |             |       |
|                  |                  |       |             |      |             |       |
|                  |                  |       |             |      |             |       |
|                  |                  |       |             |      |             |       |
|                  |                  |       |             |      |             |       |
|                  |                  |       |             |      |             |       |
|                  |                  |       |             |      |             |       |
|                  |                  |       |             |      |             |       |
|                  |                  |       |             |      |             |       |
|                  |                  |       |             |      |             |       |
|                  |                  |       |             |      |             |       |
|                  |                  |       |             |      |             |       |
|                  |                  |       |             |      |             |       |
|                  |                  |       |             |      |             |       |
|                  |                  |       |             |      |             |       |
| <b>TOTAL</b>     |                  |       |             |      |             |       |

Aracaju-SE, \_\_\_\_\_

Local e Data

Nome do(a) Responsável pela UEx

Assinatura do (a) Responsável pela UEx

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUIRTERIA DO AMORIM COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BC6E5-E441-3DAE-86B1> e informe o código BC6E5-E441-3DAE-86B1



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCE6-E441-3DAE-86B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX-49) em 28/08/2026 15:58:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BCE6-E441-3DAE-86B1>

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
EDUCAÇÃO - SEMEDPREFEITURA  
**ARACAJU**  
UMA NOVA CIDADE**PORTARIA Nº 369**  
**DE 28 DE AGOSTO DE 2026**

Designa, na forma dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, servidores públicos municipais para atuarem, em caráter permanente ou especial, como Gestor e Fiscal de Contrato, e dá providências correlatas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; na conformidade do art. 27, inciso VI, da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para a execução dos contratos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, que regulamenta o exercício das atividades de gestão e fiscalização dos contratos em consonância ao Art.7º da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Aracaju;

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Fica designado para atuar, sem prejuízo das suas respectivas atribuições laborais regulares, em caráter permanente, como Fiscal e Fiscal Substituto de Contrato, os servidores públicos abaixo relacionados:

I – MARCELA GARCIA PEREIRA – Mat: 442.934 (Fiscal de contrato)

II – CLEOILTON OLIVEIRA DA SILVA – mat: 437.797 (Fiscal Substituto de contrato)

**Parágrafo Único.** A competência dos servidores designados como Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos obedecerão ao disposto no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, e às demais normas regulamentares emitidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracaju.

**Art. 2º** Os servidores designados atuarão no âmbito dos contratos abaixo mencionados:

| CONTRATO Nº | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CONTRATADA                    | VIGÊNCIA                     |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 48          | 1ª PARCIAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, BANHEIROS QUÍMICOS, CARRO DE SOM E ALIMENTAÇÃO EM AMBIENTE HOTELEIRO OU FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SOB A FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS. | Pacific Org. De Eventos Ltda  | 26/08/2026 até<br>26/08/2028 |
| 49          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Proled producoes Ltda         |                              |
| 50          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Leve Refeicoes Coletivas Ltda |                              |

Avenida Ministro Barreto Sobral, n.º 1615, Bairro Jardins – Aracaju/SE – CEP: 49.026-010

Telefone: (079) 3179-1514/ 1522

[www.aracaju.se.gov.br+58450](http://www.aracaju.se.gov.br+58450)

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITERIA DO AMORIM COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E002-051D-6A9B-8AD5> e informe o código E002-051D-6A9B-8AD5



SECRETARIA MUNICIPAL DA  
EDUCAÇÃO - SEMED



PREFEITURA  
**ARACAJU**  
UMA NOVA CIDADE

Aos servidores indicados no art. 1º desta Portaria também fica designada a atribuição de acompanhar e instruir, no que for pertinente, a fase de execução dos contratos no âmbito desta Secretaria, na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e do art. 66 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

**Art. 3º** As atividades de Gestão e fiscalização dos contratos administrativos, estão dispostas nos Artigos 69 e 70 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

**Art. 4º** Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regular dos agentes públicos a que se refere o caput, sem que haja a possibilidade de redistribuição dos processos na forma do art. 1º desta Portaria, serão formalmente designados novos substitutos para o exercício da função.

**Art. 5º** Os Agentes públicos ora designados, deverão apresentar declaração de que não incorrem nas vedações a que se refere o art. 13 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 7.178/2023, na forma do modelo constante no anexo único dos referidos normativos.

**Art. 6º** O responsável pela Diretoria Administrativa e Financeira diligenciará junto aos Gestores e Fiscais dos contratos, quando necessário, solicitando providências para impulsionar os processos com elevado risco de manutenção da contratação até a data estimada no Plano de Contratações Anual do Município de Aracaju ou até o término do exercício financeiro, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, na forma do § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

**Art. 7º** O Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMED ficará responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo indispensáveis ao desempenho das atribuições legais e regulamentares dos Gestores e Fiscais, ressalvado o disposto nos arts. 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e nos arts. 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

**Art. 8º** As designações em epígrafe possuem caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de agosto de 2026, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 28 dias do mês de agosto de 2026.

**EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA**  
Secretária Municipal da Educação

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: E002-051D-6A9B-8AD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX-49) em 28/08/2026 16:19:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E002-051D-6A9B-8AD5>

## Secretaria Municipal da Saúde



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES- CCL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PE0052/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2026**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS QUE VISAM ATENDER AS**  
**NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU, CONFORME**  
**CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SOB A**  
**FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**VALIDADE: 12 MESES (27/08/2026 até 27/08/2027)**

| Nº | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Qtd | Unidade | Valor Unit. | Valor Total  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------------|--------------|
| 1  | (Cód. 42761) BROCA ALTA ROTACAO<br>CARBIDE 702<br><br><i>Características:</i> BROCA ALTA ROTACAO<br>CARBIDE 702<br><br><b>MARCA:</b> E.H KAVO KERRN / E.H KAVO<br>KERRN<br><br><b>FORNECEDOR:</b> SUPREMA DENTAL<br>IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO<br>DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA -<br>28.***.***0001-10 | 227 | Unidade | R\$ 10,1400 | R\$ 2.301,78 |

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A1EC-DAA8-21BF-7868> e informe o código A1EC-DAA8-21BF-7868





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |         |             |              |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------------|--------------|
| 2 | <p>(Cód. 104949) BROCA CIRÚRGICA CILINDRICA PARA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 703 HL 25MM</p> <p><i>Características:</i> BROCA CIRÚRGICA CILINDRICA PARA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 703 HL 25MM - CONFECCIONADA EM CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL CONFORME AS NORMAS NBR/ISO, PARA USAR EM INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.</p> <p><b>MARCA:</b> E.H KAVO KERRN / E.H KAVO KERRN</p> <p><b>FORNECEDOR:</b> SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - 28.***.***0001-10</p> | 227 | Unidade | R\$ 10,5500 | R\$ 2.394,85 |
| 3 | <p>(Cód. 35126) CARIOSTATICO LIQUIDO 10 ML</p> <p><i>Características:</i> CARIOSTATICO LIQUIDO 10 ML</p> <p><b>MARCA:</b> IODONTOSULN / IODONTOSULN</p> <p><b>FORNECEDOR:</b> SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - 28.***.***0001-10</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 97  | Unidade | R\$ 47,8600 | R\$ 4.642,42 |
| 4 | <p>(Cód. 1147) CURATIVO ALVEOLAR 10 GR</p> <p><i>Características:</i> COD.99999906349 CURATIVO ALVEOLAR 10 GR</p> <p><b>MARCA:</b> BIODINAMICAN / BIODINAMICAN</p> <p><b>FORNECEDOR:</b> SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - 28.***.***0001-10</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 104 | Unidade | R\$ 36,1300 | R\$ 3.757,52 |

2

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A1EC-DAA8-21BF-7868> e informe o código A1EC-DAA8-21BF-7868





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |         |             |              |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------------|--------------|
| 6                      | (Cód. 3732) OCULOS DE SEGURANÇA<br><br><i>Características:</i> OCULOS DE SEGURANÇA<br><br><b>MARCA:</b> PREVEN / PREVEN<br><br><b>FORNECEDOR:</b> VWL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 38.***.***0001-17                           | 260 | Unidade | R\$ 8,4300  | R\$ 2.191,80 |
| 7                      | (Cód. 35147) PONTA SUGADORA ESTERIL<br><br><i>Características:</i> PONTA SUGADORA ESTERIL<br><br><b>MARCA:</b> INDUSBELLON / INDUSBELLON<br><br><b>FORNECEDOR:</b> SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - 28.***.***0001-10 | 162 | Caixa   | R\$ 38,9800 | R\$ 6.314,76 |
| TOTAL DE R\$ 21.603,13 |                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |         |             |              |

Os seguintes itens foram marcados como **FRACASSADO**: 5

As informações detalhadas de todos os elementos referentes a presente Ata de Registro de Preços podem ser obtidas no endereço eletrônico abaixo:

<http://www.aracajucompras.se.gov.br/portal/atasregistropreco.aspx>

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A1EC-DAA8-21BF-7868> e informe o código A1EC-DAA8-21BF-7868

3



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ARACAJU (SE), 28 de Agosto de 2026

---

**DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE  
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: A1EC-DAA8-21BF-7868

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE (CPF 481.XXX.XXX-00) em 28/08/2026 14:35:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A1EC-DAA8-21BF-7868>



**Resolução nº.040**  
De 12 de agosto de 2026

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO 2026-2029.**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº.6.075/2024 e,

**CONSIDERANDO** a Lei 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que dispõe sobre a organização da assistência social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

**CONSIDERANDO** deliberação de Reunião Ordinária deste Conselho ocorrida em 12 de agosto de 2026,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal da Assistência Social, ano 2026-2029 com a ressalva de que as recomendações da Comissão de Política deste CMAS sejam inseridas no texto, conforme o parecer constante do Anexo 1.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 12 de agosto de 2026.

**CRISTIANE DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente do CMAS, gestão 2026/2027

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANE DE OLIVEIRA FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1EDF-21A9-B592-2147> e informe o código 1EDF-21A9-B592-2147





**Resolução nº.041**  
De 12 de agosto de 2026

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA  
RECOMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES  
PERMANENTES DE TRABALHO.**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº.6.075/2024 e,

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS nº043/2024, que dispõe sobre a aprovação da composição das comissões permanentes de trabalho;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS nº008/2025, que dispõe sobre a aprovação da composição das comissões permanentes de trabalho;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS nº032/2026, que dispõe sobre a aprovação da composição das comissões permanentes de trabalho;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS nº037/2026, que dispõe sobre a aprovação da composição das comissões permanentes de trabalho;

**CONSIDERANDO** deliberação de Reunião Ordinária deste Conselho ocorrida em 12 de agosto de 2026,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - As Comissões Permanentes de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social serão compostas pelas seguintes representações:

**COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| REPRESENTAÇÃO     | TITULARES                                                            | SUPLENTE                               |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Governamental     | VANESSA BARRETO<br>VASCONCELOS GARCEZ -<br>SEMFAS                    | ALINE BARRETO SANTANA -<br>SEPLOG      |
|                   | GILTON FERREIRA DE<br>CARVALHO - SEMFAZ                              | LUCAS VINÍCIUS SÁ<br>FERREIRA - SEMFAZ |
| Não Governamental | YGOR DA SILVA MACHADO<br>-SINDASSE                                   | THAIS ALVES VIEIRA -<br>CEINFA         |
|                   | MARIA JOSÉ NUNES DOS<br>SANTOS - INSTITUTO O<br>SEMEADOR E A SEMENTE | ROSEMARY TELES<br>SANTANA - CASA RARA  |

**COMISSÃO DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| REPRESENTAÇÃO     | TITULARES                                              | SUPLENTES                                                              |
|-------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Governamental     | IVAN MAYNART SANTOS<br>RODRIGUES- PGM                  | LAÍS MARICELMA<br>OLIVEIRA SANTOS- SEMED                               |
|                   | CRISTIANE DE OLIVEIRA<br>FERREIRA - SEMFAS             | LAÍS SUELEN GONZAGA<br>ALMEIDA - SMS                                   |
| Não Governamental | DEISE ARAÚJO VALADARES<br>-SINPSI                      | JOELMA DOS SANTOS<br>ANDRADE - FMTSUAS                                 |
|                   | MARIA JOSÉ VASCONCELOS<br>BARRETO CARVALHO -<br>FESUAS | ADILMA GOMES SANTOS -<br>ASSOCIAÇÃO<br>COMUNITÁRIA SENHOR DO<br>BOMFIM |

**COMISSÃO DE POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| REPRESENTAÇÃO     | Titulares                                       | Suplentes                                  |
|-------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Governamental     | MARIA DAS GRAÇAS<br>OLIVEIRA BRANDÃO-<br>FUNDAT | IÊDA DOS SANTOS ARAÚJO<br>- SMS            |
|                   | DAVINA CONCEIÇÃO<br>SANTOS GÓIS- SEMFAS         | MÁRCIA NASCIMENTO<br>SOUZA - SSM           |
| Não Governamental | MARIA GRACILDA BARROIS<br>LESCOP - ANMADAS      | PABLO DO AMOR DIVINO<br>PEREIRA - SINTS/SE |
|                   | MYLENA DA SILVA- IPAESE                         | DEISE ARAÚJO VALADARES -<br>SINPSI         |

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

| REPRESENTAÇÃO     | TITULARES                                                                      | SUPLENTES                                                           |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Governamental     | ALAINÉ VIEIRA DOS<br>SANTOS - SEMED                                            | VANESSA BARRETO<br>VASCONCELOS GARCEZ -<br>SEMFAS                   |
|                   | IÊDA DOS SANTOS ARAÚJO<br>- SMS                                                | CRISTIANE DE OLIVEIRA<br>FERREIRA - SEMFAS                          |
| Não Governamental | JOELMA DOS SANTOS<br>ANDRADE - FMTSUAS                                         | ADILMA GOMES SANTOS -<br>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA<br>SENHOR DO BONFIM |
|                   | ERIVÂNIA SILVA DE<br>MENEZES - CASA DA<br>DOMÉSTICA DOM JOSÉ<br>VICENTE TÁVORA | ADRIANA SANTOS LEMOS -<br>ASSOCIAÇÃO DE<br>MORADORES DA SOLEDADE    |

Artigo 2º - As Comissões Permanentes de Trabalho se reunirão, caso tenha matéria, seguindo o cronograma abaixo:

| COMISSÃO | DATAS | HORÁRIO | COORDENAÇÃO |
|----------|-------|---------|-------------|
|----------|-------|---------|-------------|

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANE DE OLIVEIRA FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1EDF-21A9-B592-2147> e informe o código 1EDF-21A9-B592-2147



|                                                                   |                             |                 |                              |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|------------------------------|
| Comissão De Normas Da Assistência Social                          | 1ª quinta-feira de cada mês | Das 8h30 às 12h | Adilma Gomes Santos          |
| Comissão De Acompanhamento De Benefícios E Transferência De Renda | 2ª quinta-feira de cada mês | Das 8h às 10h   | SERÁ DEFINIDA NA 1ª REUNIÃO  |
| Comissão De Financiamento E Orçamento Da Assistência Social       |                             | Das 10h às 12h  | SERÁ DEFINIDA NA 1ª REUNIÃO  |
| Comissão De Política Da Assistência Social                        | 3ª quinta-feira de cada mês | Das 8h30 às 12h | Pablo do Amor Divino Pereira |

Artigo 3º - As substituições de representantes nas comissões de trabalho deverão ocorrer em reunião do colegiado, através do voto simples ou por sorteio.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 12 de agosto de 2026.

**CRISTIANE DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente do CMAS, gestão 2026/2027

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANE DE OLIVEIRA FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1EDF-21A9-B592-2147> e informe o código 1EDF-21A9-B592-2147



**Resolução nº. 042/2026**

De 12 de agosto de 2026

**Cria e constitui temporariamente o Grupo de Trabalho para alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº.6.075/2024, e em conformidade com deliberação de Reunião Ordinária deste Conselho ocorrida em 12 de agosto de 2026,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Criar e constituir temporariamente o Grupo de Trabalho para alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Artigo 2º – O Grupo de Trabalho será composto pelos/as seguintes conselheiros/as:

- I. Adilma Gomes Santos (Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Senhor do Bonfim);
- II. Cristiane de Oliveira Ferreira (Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social – SEMFAS);
- III. Deise Araújo Valadares (Sindicato dos Psicólogos de Sergipe – SINPSI);
- IV. Erivânia Silva de Menezes (Casa da Doméstica Dom José Vicente Távora);
- V. Kaio Luan Dantas Campos (Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social – SEMFAS);
- VI. Pablo do Amor Divino Perreira (Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na área Socioeducativa do Estado de Sergipe - SINTS/SE).

Artigo 2º - Caberá ao Grupo de Trabalho elaborar as alterações do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e submetê-lo à aprovação pelo colegiado.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 12 de agosto de 2026

**CRISTIANE DE OLIVEIRA FERREIRA**

Presidente do CMAS, gestão 2026/2027

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANE DE OLIVEIRA FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1EDF-21A9-B592-2147> e informe o código 1EDF-21A9-B592-2147





**Resolução nº. 043/2026**  
De 12 de agosto de 2026

**PUBLICIZA A RELAÇÃO DE ENTIDADES E DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS INSCRITOS ATÉ A PRESENTE DATA NESTE CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº.6.075/2024 e,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 14/2014, que define parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** deliberação de Reunião Ordinária deste Conselho ocorrida em 12 de agosto de 2026,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Publicizar a relação de entidades e organizações de assistência social inscritas até a presente data neste Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme tabela abaixo:

| ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                  |                |                       |                                          |                                                     |                                                                                          |                                              |
|------------------------------------------------|------------------|----------------|-----------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| ORDEM                                          | INSCRIÇÃO NÚMERO | INSCRIÇÃO DATA | INSCRIÇÃO ATUALIZAÇÃO | NOME DA ENTIDADE                         | SERVIÇO OFERTADO                                    |                                                                                          | ASSESSORAMENTO/DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS |
|                                                |                  |                |                       |                                          | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                              | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                                                                 |                                              |
| 1                                              | 2                | 01/04/2011     |                       | CIRAS – Centro de Integração Raio de Sol | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias |                                              |
| 2                                              | 4                | 26/10/2011     |                       | CEINFA – Centro de Integração da Família | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos |                                                                                          |                                              |

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANE DE OLIVEIRA FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1EDF-21A9-B592-2147> e informe o código 1EDF-21A9-B592-2147



|    |    |            |            |                                                                                |                                                              |                                                                                                            |                |
|----|----|------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 3  | 7  | 04/11/2011 |            | IBEM –<br>Instituição<br>Beneficente<br>Emmanuel                               | Serviço de<br>Convivência e<br>Fortalecimento<br>de Vínculos |                                                                                                            |                |
| 4  | 9  | 03/02/2012 | 25/04/2013 | Oratório<br>Festivo São<br>João Bosco                                          | Serviço de<br>Convivência e<br>Fortalecimento<br>de Vínculos |                                                                                                            |                |
| 5  | 10 | 13/04/2012 |            | APAE –<br>Associação de<br>Pais e Amigos<br>dos<br>Excepcionais<br>de Aracaju  |                                                              | Serviço de<br>Proteção Social<br>Especial para<br>pessoas com<br>deficiência,<br>idosas e suas<br>famílias |                |
| 6  | 11 | 06/06/2012 |            | ILF – Instituto<br>Lourival Fontes                                             | Serviço de<br>Convivência e<br>Fortalecimento<br>de Vínculos | Serviço de<br>Proteção Social<br>Especial para<br>pessoas com<br>deficiência,<br>idosas e suas<br>famílias |                |
| 7  | 13 | 06/06/2012 | 03/04/2014 | LICRE – Lar<br>Infantil Cristo<br>Redentor                                     | Serviço de<br>Convivência e<br>Fortalecimento<br>de Vínculos |                                                                                                            |                |
| 8  | 14 | 06/06/2012 |            | Instituto<br>Rahamim                                                           | Serviço de<br>Convivência e<br>Fortalecimento<br>de Vínculos |                                                                                                            |                |
| 9  | 15 | 06/07/2012 |            | ICMJ –<br>Instituto e<br>Creche Menino<br>Jesus                                | Serviço de<br>Convivência e<br>Fortalecimento<br>de Vínculos |                                                                                                            |                |
| 10 | 16 | 06/07/2012 |            | CDJBC – Centro<br>Dom José<br>Brandão de<br>Castro                             | Serviço de<br>Convivência e<br>Fortalecimento<br>de Vínculos |                                                                                                            | Assessoramento |
| 11 | 18 | 06/07/2012 | 06/08/2019 | Comunidade<br>Católica Servos<br>e Servas da<br>Santíssima<br>Trindade         | Serviço de<br>Convivência e<br>Fortalecimento<br>de Vínculos |                                                                                                            |                |
| 12 | 19 | 06/07/2012 |            | ABTJUS –<br>Associação<br>Beneficente<br>Santa<br>Terezinha do<br>Menino Jesus | Serviço de<br>Convivência e<br>Fortalecimento<br>de Vínculos |                                                                                                            |                |
| 13 | 20 | 06/07/2012 |            | ARB – Asilo Rio<br>Branco                                                      |                                                              | Serviço de<br>Acolhimento<br>Institucional                                                                 |                |
| 14 | 21 | 06/07/2012 |            | Casa da<br>Doméstica<br>Dom José<br>Vicente Távora                             | Serviço de<br>Convivência e<br>Fortalecimento<br>de Vínculos |                                                                                                            |                |
| 15 | 24 | 06/07/2012 | 31/07/2013 | Projeto<br>Esperança                                                           | Serviço de<br>Convivência e<br>Fortalecimento<br>de Vínculos |                                                                                                            |                |

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANE DE OLIVEIRA FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1EDF-21A9-B592-2147> e informe o código 1EDF-21A9-B592-2147



|    |    |            |            |                                                                         |                                                     |                                                                                          |                                                |
|----|----|------------|------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 16 | 25 | 06/07/2012 | 05/06/2014 | Casa Santa Zita                                                         | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos |                                                                                          |                                                |
| 17 | 26 | 06/07/2012 |            | SAME – Lar de Idosos Nossa Sra. Da Conceição                            | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | Serviço de Acolhimento Institucional                                                     |                                                |
| 18 | 37 | 13/12/2016 |            | Oratório Festivo Nossa Senhora Auxiliadora                              | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos |                                                                                          |                                                |
| 19 | 39 | 04/05/2018 |            | AAACASE – Associação de Apoio ao Adulto com Câncer do Estado de Sergipe |                                                     | Acolhimento Institucional para adultos                                                   |                                                |
| 20 | 41 | 14/05/2019 |            | Casa Maternal Amélia Leite                                              | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos |                                                                                          |                                                |
| 21 | 42 | 03/12/2019 | 14/06/2023 | Federação Estadual das APAES em Sergipe                                 |                                                     | Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias | Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos |
| 22 | 45 | 06/04/2022 |            | Associação Beneficente A Chave do Futuro                                | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos |                                                                                          |                                                |
| 23 | 46 | 13/07/2022 | 12/11/2025 | Instituto Social Ágatha                                                 | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos |                                                                                          | Defesa e Garantia de Direitos                  |
| 24 | 47 | 14/12/2022 |            | Obra Social Itaka-Escolápios                                            | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos |                                                                                          |                                                |
| 25 | 49 | 24/03/2023 |            | Instituto O Semeador e a Semente                                        | Atendimento                                         |                                                                                          | Defesa e Garantia de Direitos                  |
| 26 | 54 | 11/02/2026 |            | Centro Comunitário Assistente Social Terezinha Meira                    | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos |                                                                                          |                                                |
| 27 | 55 | 11/02/2026 |            | Instituto Braços                                                        |                                                     |                                                                                          | Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos |

Artigo 2º - Publicizar a relação de serviços, programas e projetos socioassistenciais inscritos até a presente data neste Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme tabela abaixo:

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANE DE OLIVEIRA FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1EDF-21A9-B592-2147> e informe o código 1EDF-21A9-B592-2147



PROGRAMAS E PROJETOS

| ORDEM | INSCRIÇÃO<br>NÚMERO | INSCRIÇÃO<br>DATA | INSCRIÇÃO<br>ATUALIZAÇÃO | NOME DA<br>ENTIDADE                                                          | SERVIÇO OFERTADO                                    |                                | PROJETO/PROGRAMA                              |
|-------|---------------------|-------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------|
|       |                     |                   |                          |                                                                              | PROTEÇÃO<br>SOCIAL BÁSICA                           | PROTEÇÃO<br>SOCIAL<br>ESPECIAL |                                               |
| 1     | 3                   | 26/10/2011        | 12/02/2025               | GACC – Grupo de Apoio à Criança com Câncer de Sergipe                        | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos |                                | Projeto                                       |
| 2     | 17                  | 06/07/2012        |                          | LBV – Legião da Boa Vontade                                                  | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos |                                |                                               |
| 3     | 22                  | 06/07/2012        | 23/12/2025               | IPAESE – Instituto Pedagógico de Apoio à Educação do Surdo de Sergipe        | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos |                                | Projeto                                       |
| 4     | 23                  | 06/07/2012        |                          | APABB – Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Deficiência               | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos |                                |                                               |
| 5     | 29                  | 06/07/2012        | 01/12/2017               | AMO – Associação dos Amigos da Oncologia                                     | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos |                                |                                               |
| 6     | 33                  | 04/09/2014        | 13/12/2016               | Associação Centro Católico de Evangelização Shalom                           | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos |                                |                                               |
| 7     | 36                  | 02/09/2016        |                          | Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE                                   |                                                     |                                | Programa de Integração ao Mercado de Trabalho |
| 8     | 38                  | 05/05/2017        |                          | Externato São Francisco de Assis                                             | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos |                                |                                               |
| 9     | 40                  | 07/12/2018        |                          | Congregação das Missionárias da Caridade                                     | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos |                                |                                               |
| 10    | 43                  | 01/06/2021        |                          | Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Senhor do Bonfim – ACMLSB | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos |                                |                                               |
| 11    | 52                  | 19/01/2024        |                          | Associação Mulheres de Peito                                                 | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos |                                | Projeto                                       |
| 12    | 53                  | 12/06/2024        |                          | Associação das Favelas de Sergipe – CUFA                                     | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos |                                |                                               |

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANE DE OLIVEIRA FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1EDF-21A9-B592-2147> e informe o código 1EDF-21A9-B592-2147



Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Aracaju, 12 de agosto de 2026.

**CRISTIANE DE OLIVEIRA FERREIRA**

Presidente do CMAS, gestão 2026/2027

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANE DE OLIVEIRA FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1EDF-21A9-B592-2147> e informe o código 1EDF-21A9-B592-2147





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1EDF-21A9-B592-2147

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE DE OLIVEIRA FERREIRA (CPF 843.XXX.XXX-87) em 25/08/2026 16:19:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1EDF-21A9-B592-2147>

## Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26/2026**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.780/0045-12, situada na Rua Doutor José Calumby, nº 1320, Pereira Lobo, CEP: 49.050-020, em Aracaju/SE, neste ato representado por seu Secretário, **LUCIANO PAZ XAVIER**, portador do CPF nº 524.569.351-87, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO ADULTO COM CÂNCER DO ESTADO DE SERGIPE - AAACASE**, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.437.350/0001-33, com sede na Rua Vereador João Claro, nº 262, Siqueira Campos, CEP 49.075-580, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, Neide dos Santos, portador(a) do CPF nº 073.452.325-49, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS**.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 202541440007, Categoria da programação nº 280030820250001, tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19401

**FONTE DE RECURSO:** 26693110

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 08.245.0012.2582

**PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO:** 2582

**ELEMENTO DE DESPESA:** 335043 – Subvenções Sociais

**DATA DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 27 de agosto de 2026.

**LUCIANO PAZ XAVIER**

Secretário Municipal da Família e da Assistência Social

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social  
Rua Doutor José Calumby, nº 1.320, Bairro Pereira Lobo,  
Aracaju/SE, 49.050-020 Tel.: 4009-7818

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO PAZ XAVIER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5C7C-D6A6-60FA-99D0> e informe o código 5C7C-D6A6-60FA-99D0





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2026**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.780/0045-12, situada na Rua Doutor José Calumby, nº 1320, Pereira Lobo, CEP: 49.050-020, em Aracaju/SE, neste ato representado por seu Secretário, **LUCIANO PAZ XAVIER**, portador do CPF nº 524.569.351-87, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 13.945.845/0001-00, com sede Rua Aquidabã, nº 313, Bairro Suíssa, CEP 49.050-070, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **Josefa da Assunção Souza Brito Lisbôa**, portador(a) do CPF nº 126.734.475-04, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS**.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 202541440007, categoria da programação nº 280030820250004, tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19401

**FONTE DE RECURSO:** 26693110

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 08.245.0012.2582

**PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO:** 2582

**ELEMENTO DE DESPESA:** 335043 – Subvenções Sociais

**DATA DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações.**

Aracaju/SE, 27 de agosto de 2026.

**LUCIANO PAZ XAVIER**  
Secretário Municipal da Família e da Assistência Social

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social  
Rua Doutor José Calumby, nº 1.320, Bairro Pereira Lobo,  
Aracaju/SE, 49.050-020 Tel.: 4009-7818

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO PAZ XAVIER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5C7C-D6A6-60FA-99D0> e informe o código 5C7C-D6A6-60FA-99D0





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30/2026**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.780/0045-12, situada na Rua Doutor José Calumby, nº 1320, Pereira Lobo, CEP: 49.050-020, em Aracaju/SE, neste ato representado por seu Secretário, **LUCIANO PAZ XAVIER**, portador do CPF nº 524.569.351-87, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - APABB, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 58.106.519/0003-09, com sede na Gal. Valadão, nº 377, AN 3, Sala 2, Bairro Centro, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **Cícera Maria da Silva**, portador(a) do CPF nº 891.355.715-00, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS**.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 202541440007, categoria da programação nº 280030820250004, tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19401

**FONTE DE RECURSO:** 26693110

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 08.245.0012.2582

**PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO:** 2582

**ELEMENTO DE DESPESA:** 335043 – Subvenções Sociais

**DATA DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações.**

Aracaju/SE, 27 de agosto de 2026.

**LUCIANO PAZ XAVIER**  
Secretário Municipal da Família e da Assistência Social

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social  
Rua Doutor José Calumby, nº 1.320, Bairro Pereira Lobo,  
Aracaju/SE, 49.050-020 Tel.: 4009-7818

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO PAZ XAVIER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5C7C-D6A6-60FA-99D0> e informe o código 5C7C-D6A6-60FA-99D0





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2026**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.780/0045-12, situada na Rua Doutor José Calumby, nº 1320, Pereira Lobo, CEP: 49.050-020, em Aracaju/SE, neste ato representado por seu Secretário, **LUCIANO PAZ XAVIER**, portador do CPF nº 524.569.351-87, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** CASA MATERNAL AMÉLIA LEITE, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 13.017.959/0001-81, com sede na Rua Frei Paulo, nº 682, Bairro Suíssa, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **Maria Isabel Prado Casali**, portador(a) do CPF nº 200.527.155-15, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS**.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 202541440007, categoria da programação nº 280030820250015, tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19401

**FONTE DE RECURSO:** 26693110

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 08.245.0012.2582

**PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO:** 2582

**ELEMENTO DE DESPESA:** 335043 – Subvenções Sociais

**DATA DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações.**

Aracaju/SE, 27 de agosto de 2026.

**LUCIANO PAZ XAVIER**  
Secretário Municipal da Família e da Assistência Social

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social  
Rua Doutor José Calumby, nº 1.320, Bairro Pereira Lobo,  
Aracaju/SE, 49.050-020 Tel.: 4009-7818

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO PAZ XAVIER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5C7C-D6A6-60FA-99D0> e informe o código 5C7C-D6A6-60FA-99D0





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2026**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.780/0045-12, situada na Rua Doutor José Calumby, nº 1320, Pereira Lobo, CEP: 49.050-020, em Aracaju/SE, neste ato representado por seu Secretário, **LUCIANO PAZ XAVIER**, portador do CPF nº 524.569.351-87, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO RAIOS DE SOL - CIRAS, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.748.932/0001-05, com sede na Rua Rosa Azul, s/n, Bairro Santa Maria, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **Isabela Chase Freire de Carvalho**, portador(a) do CPF nº 041.225.785-82, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS**.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 202542740012, categoria da programação nº 280030820250008, tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19401

**FONTE DE RECURSO:** 26693110

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 08.245.0012.2582

**PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO:** 2582

**ELEMENTO DE DESPESA:** 335043 – Subvenções Sociais

**DATA DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações.**

Aracaju/SE, 27 de agosto de 2026.

**LUCIANO PAZ XAVIER**  
Secretário Municipal da Família e da Assistência Social

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social  
Rua Doutor José Calumby, nº 1.320, Bairro Pereira Lobo,  
Aracaju/SE, 49.050-020 Tel.: 4009-7818

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO PAZ XAVIER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5C7C-D6A6-60FA-99D0> e informe o código 5C7C-D6A6-60FA-99D0





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2026**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.780/0045-12, situada na Rua Doutor José Calumby, nº 1320, Pereira Lobo, CEP: 49.050-020, em Aracaju/SE, neste ato representado por seu Secretário, **LUCIANO PAZ XAVIER**, portador do CPF nº 524.569.351-87, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** GRUPO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER DE SERGIPE - GACC/SE, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.628.747/0001-87, com sede na Avenida Desembargador Maynard, nº 654, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **Elenilda Novais de Souza**, portador(a) do CPF nº 534.095.665-20, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS**.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 202543440006, categoria da programação nº 280030820250018, tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19401

**FONTE DE RECURSO:** 26693110

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 08.245.0012.2582

**PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO:** 2582

**ELEMENTO DE DESPESA:** 335043 – Subvenções Sociais

**DATA DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 27 de agosto de 2026.

**LUCIANO PAZ XAVIER**  
Secretário Municipal da Família e da Assistência Social

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social  
Rua Doutor José Calumby, nº 1.320, Bairro Pereira Lobo,  
Aracaju/SE, 49.050-020 Tel.: 4009-7818

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO PAZ XAVIER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5C7C-D6A6-60FA-99D0> e informe o código 5C7C-D6A6-60FA-99D0





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2026**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.780/0045-12, situada na Rua Doutor José Calumby, nº 1320, Pereira Lobo, CEP: 49.050-020, em Aracaju/SE, neste ato representado por seu Secretário, **LUCIANO PAZ XAVIER**, portador do CPF nº 524.569.351-87, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** GRUPO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER DE SERGIPE - GACC/SE, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.628.747/0001-87, com sede na Avenida Desembargador Maynard, nº 654, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **Elenilda Novais de Souza**, portador(a) do CPF nº 534.095.665-20, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS**.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 202540950006, categoria da programação nº 280030820250012, tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19401

**FONTE DE RECURSO:** 26693110

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 08.245.0012.2582

**PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO:** 2582

**ELEMENTO DE DESPESA:** 335043 – Subvenções Sociais

**DATA DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 27 de agosto de 2026.

**LUCIANO PAZ XAVIER**  
Secretário Municipal da Família e da Assistência Social

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social  
Rua Doutor José Calumby, nº 1.320, Bairro Pereira Lobo,  
Aracaju/SE, 49.050-020 Tel.: 4009-7818

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO PAZ XAVIER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5C7C-D6A6-60FA-99D0> e informe o código 5C7C-D6A6-60FA-99D0





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2026**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.780/0045-12, situada na Rua Doutor José Calumby, nº 1320, Pereira Lobo, CEP: 49.050-020, em Aracaju/SE, neste ato representado por seu Secretário, **LUCIANO PAZ XAVIER**, portador do CPF nº 524.569.351-87, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** GRUPO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER DE SERGIPE - GACC/SE, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.628.747/0001-87, com sede na Avenida Desembargador Maynard, nº 654, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **Elenilda Novais de Souza**, portador(a) do CPF nº 534.095.665-20, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS**.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 202541440007, categoria da programação nº 280030820250006, tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19401

**FONTE DE RECURSO:** 26693110

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 08.245.0012.2582

**PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO:** 2582

**ELEMENTO DE DESPESA:** 335043 – Subvenções Sociais

**DATA DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 27 de agosto de 2026.

**LUCIANO PAZ XAVIER**  
Secretário Municipal da Família e da Assistência Social

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social  
Rua Doutor José Calumby, nº 1.320, Bairro Pereira Lobo,  
Aracaju/SE, 49.050-020 Tel.: 4009-7818

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO PAZ XAVIER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5C7C-D6A6-60FA-99D0> e informe o código 5C7C-D6A6-60FA-99D0





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2026**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.780/0045-12, situada na Rua Doutor José Calumby, nº 1320, Pereira Lobo, CEP: 49.050-020, em Aracaju/SE, neste ato representado por seu Secretário, **LUCIANO PAZ XAVIER**, portador do CPF nº 524.569.351-87, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** INSTITUTO BENEFICENTE EMMANUEL, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.407.005/0001-21, com sede na Rua Frei Damião, nº 134, Bairro Marivan, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, Mariêne Barreto Mendonça, portador(a) do CPF nº 340.099.655-68, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS**.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 202541440007, categoria da programação nº 280030820250002, tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19401

**FONTE DE RECURSO:** 26693110

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 08.245.0012.2582

**PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO:** 2582

**ELEMENTO DE DESPESA:** 335043 – Subvenções Sociais

**DATA DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações.**

Aracaju/SE, 27 de agosto de 2026.

**LUCIANO PAZ XAVIER**  
Secretário Municipal da Família e da Assistência Social

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social  
Rua Doutor José Calumby, nº 1.320, Bairro Pereira Lobo,  
Aracaju/SE, 49.050-020 Tel.: 4009-7818

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO PAZ XAVIER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5C7C-D6A6-60FA-99D0> e informe o código 5C7C-D6A6-60FA-99D0





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2026**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.780/0045-12, situada na Rua Doutor José Calumby, nº 1320, Pereira Lobo, CEP: 49.050-020, em Aracaju/SE, neste ato representado por seu Secretário, **LUCIANO PAZ XAVIER**, portador do CPF nº 524.569.351-87, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** INSTITUTO E CRECHE MENINO DE JESUS, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 15.084.288/0001-05, com sede na Travessa Santa Gleide, nº 89, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **Maria Lucinda de Melo**, portador(a) do CPF nº 102.997.935-91, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS**.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 202541440007, categoria da programação nº 280030820250004, tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19401

**FONTE DE RECURSO:** 26693110

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 08.245.0012.2582

**PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO:** 2582

**ELEMENTO DE DESPESA:** 335043 – Subvenções Sociais

**DATA DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações.**

Aracaju/SE, 27 de agosto de 2026.

**LUCIANO PAZ XAVIER**  
Secretário Municipal da Família e da Assistência Social

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social  
Rua Doutor José Calumby, nº 1.320, Bairro Pereira Lobo,  
Aracaju/SE, 49.050-020 Tel.: 4009-7818

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO PAZ XAVIER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5C7C-D6A6-60FA-99D0> e informe o código 5C7C-D6A6-60FA-99D0





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2026**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.780/0045-12, situada na Rua Doutor José Calumby, nº 1320, Pereira Lobo, CEP: 49.050-020, em Aracaju/SE, neste ato representado por seu Secretário, **LUCIANO PAZ XAVIER**, portador do CPF nº 524.569.351-87, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** INSTITUTO PEDAGÓGICO DE APOIO À EDUCAÇÃO DO SURDO DE SERGIPE - IPAESE, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.211.650/0001-37, com sede na Rua Tenente Wendel Quaranta Santos, nº 1479, Bairro Suíssa, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **Raul dos Santos Silveira**, portador(a) do CPF nº 048.575.245-03, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS**.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 202543440007, categoria da programação nº 280030820250017, tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19401

**FONTE DE RECURSO:** 16693110

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 08.245.0012.2582

**PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO:** 2582

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4405042 – Auxílios

**DATA DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações.**

Aracaju/SE, 27 de agosto de 2026.

**LUCIANO PAZ XAVIER**  
Secretário Municipal da Família e da Assistência Social

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social  
Rua Doutor José Calumby, nº 1.320, Bairro Pereira Lobo,  
Aracaju/SE, 49.050-020 Tel.: 4009-7818

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO PAZ XAVIER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5C7C-D6A6-60FA-99D0> e informe o código 5C7C-D6A6-60FA-99D0





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2026**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.780/0045-12, situada na Rua Doutor José Calumby, nº 1320, Pereira Lobo, CEP: 49.050-020, em Aracaju/SE, neste ato representado por seu Secretário, **LUCIANO PAZ XAVIER**, portador do CPF nº 524.569.351-87, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** INSTITUTO PEDAGÓGICO DE APOIO À EDUCAÇÃO DO SURDO DE SERGIPE - IPAESE, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.211.650/0001-37, com sede na Rua Tenente Wendel Quaranta Santos, nº 1479, Bairro Suíssa, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **Raul dos Santos Silveira**, portador(a) do CPF nº 048.575.245-03, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS**.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 202542740012, categoria da programação nº 280030820250007, tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19401

**FONTE DE RECURSO:** 26693110

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 08.245.0012.2582

**PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO:** 2582

**ELEMENTO DE DESPESA:** 335043 – Subvenções Sociais

**DATA DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações.**

Aracaju/SE, 27 de agosto de 2026.

**LUCIANO PAZ XAVIER**  
Secretário Municipal da Família e da Assistência Social

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social  
Rua Doutor José Calumby, nº 1.320, Bairro Pereira Lobo,  
Aracaju/SE, 49.050-020 Tel.: 4009-7818

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO PAZ XAVIER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5C7C-D6A6-60FA-99D0> e informe o código 5C7C-D6A6-60FA-99D0





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2026**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.780/0045-12, situada na Rua Doutor José Calumby, nº 1320, Pereira Lobo, CEP: 49.050-020, em Aracaju/SE, neste ato representado por seu Secretário, **LUCIANO PAZ XAVIER**, portador do CPF nº 524.569.351-87, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** INSTITUTO PEDAGÓGICO DE APOIO À EDUCAÇÃO DO SURDO DE SERGIPE - IPAESE, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.211.650/0001-37, com sede na Rua Tenente Wendel Quaranta Santos, nº 1479, Bairro Suíssa, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **Raul dos Santos Silveira**, portador(a) do CPF nº 048.575.245-03, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS**.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 202541440007, categoria da programação nº 280030820250004, tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19401

**FONTE DE RECURSO:** 26693110

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 08.245.0012.2582

**PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO:** 2582

**ELEMENTO DE DESPESA:** 335043 – Subvenções Sociais

**DATA DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 27 de agosto de 2026.

**LUCIANO PAZ XAVIER**  
Secretário Municipal da Família e da Assistência Social

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social  
Rua Doutor José Calumby, nº 1.320, Bairro Pereira Lobo,  
Aracaju/SE, 49.050-020 Tel.: 4009-7818

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO PAZ XAVIER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5C7C-D6A6-60FA-99D0> e informe o código 5C7C-D6A6-60FA-99D0





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2026**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.780/0045-12, situada na Rua Doutor José Calumby, nº 1320, Pereira Lobo, CEP: 49.050-020, em Aracaju/SE, neste ato representado por seu Secretário, **LUCIANO PAZ XAVIER**, portador do CPF nº 524.569.351-87, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** **LAR INFANTIL CRISTO REDENTOR - LICRE**, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 13.042.817/0001-74, com sede na Rua São Gonçalo, nº 717, Bairro 18 do Forte, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **Maria Gilvânia dos Santos Joventino**, portador(a) do CPF nº 979.302.965-04, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS**.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 202541440007, categoria da programação nº 280030820250004, tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19401

**FONTE DE RECURSO:** 26693110

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 08.245.0012.2582

**PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO:** 2582

**ELEMENTO DE DESPESA:** 335043 – Subvenções Sociais

**DATA DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações.**

Aracaju/SE, 27 de agosto de 2026.

**LUCIANO PAZ XAVIER**  
Secretário Municipal da Família e da Assistência Social

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social  
Rua Doutor José Calumby, nº 1.320, Bairro Pereira Lobo,  
Aracaju/SE, 49.050-020 Tel.: 4009-7818

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO PAZ XAVIER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5C7C-D6A6-60FA-99D0> e informe o código 5C7C-D6A6-60FA-99D0





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2026**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.780/0045-12, situada na Rua Doutor José Calumby, nº 1320, Pereira Lobo, CEP: 49.050-020, em Aracaju/SE, neste ato representado por seu Secretário, **LUCIANO PAZ XAVIER**, portador do CPF nº 524.569.351-87, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ORATÓRIO FESTIVO SÃO JOÃO BOSCO, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 13.039.391/0001-08, com sede na Avenida Desembargador Maynard, nº 1276, Bairro Cirurgia, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **Geni de Marco**, portador(a) do CPF nº 127.560.245-20, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS**.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 202540950006, categoria da programação nº 280030820250010, tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19401

**FONTE DE RECURSO:** 26693110

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 08.245.0012.2582

**PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO:** 2582

**ELEMENTO DE DESPESA:** 335043 – Subvenções Sociais

**DATA DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações.**

Aracaju/SE, 27 de agosto de 2026.

**LUCIANO PAZ XAVIER**  
Secretário Municipal da Família e da Assistência Social

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social  
Rua Doutor José Calumby, nº 1.320, Bairro Pereira Lobo,  
Aracaju/SE, 49.050-020 Tel.: 4009-7818

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO PAZ XAVIER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5C7C-D6A6-60FA-99D0> e informe o código 5C7C-D6A6-60FA-99D0





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2026**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.780/0045-12, situada na Rua Doutor José Calumby, nº 1320, Pereira Lobo, CEP: 49.050-020, em Aracaju/SE, neste ato representado por seu Secretário, **LUCIANO PAZ XAVIER**, portador do CPF nº 524.569.351-87, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** PROJETO ESPERANÇA, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.278.469/0001-07, com sede na Rua Claudionor Leite, nº 100, Bairro Farolândia, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **Zilton José dos Santos**, portador(a) do CPF nº 140.925.845-34, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS**.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 202541440007, categoria da programação nº 280030820250004, tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19401

**FONTE DE RECURSO:** 26693110

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 08.245.0012.2582

**PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO:** 2582

**ELEMENTO DE DESPESA:** 335043 – Subvenções Sociais

**DATA DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações.**

Aracaju/SE, 27 de agosto de 2026.

**LUCIANO PAZ XAVIER**  
Secretário Municipal da Família e da Assistência Social

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social  
Rua Doutor José Calumby, nº 1.320, Bairro Pereira Lobo,  
Aracaju/SE, 49.050-020 Tel.: 4009-7818

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO PAZ XAVIER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5C7C-D6A6-60FA-99D0> e informe o código 5C7C-D6A6-60FA-99D0





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2026**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.780/0045-12, situada na Rua Doutor José Calumby, nº 1320, Pereira Lobo, CEP: 49.050-020, em Aracaju/SE, neste ato representado por seu Secretário, **LUCIANO PAZ XAVIER**, portador do CPF nº 524.569.351-87, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** SAME - LAR DE IDOSOS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 13.034.517/0001-43, com sede na Rua Thales Ferraz, nº 261, Bairro Industrial, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **Antônio Costa Almeida**, portador(a) do CPF nº 045.024.005-30, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS**.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 202541440007, categoria da programação nº 280030820250004, tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19401

**FONTE DE RECURSO:** 26693110

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 08.245.0012.2582

**PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO:** 2582

**ELEMENTO DE DESPESA:** 335043 – Subvenções Sociais

**DATA DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações.**

Aracaju/SE, 27 de agosto de 2026.

**LUCIANO PAZ XAVIER**  
Secretário Municipal da Família e da Assistência Social

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social  
Rua Doutor José Calumby, nº 1.320, Bairro Pereira Lobo,  
Aracaju/SE, 49.050-020 Tel.: 4009-7818

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO PAZ XAVIER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5C7C-D6A6-60FA-99D0> e informe o código 5C7C-D6A6-60FA-99D0





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31/2026**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.780/0045-12, situada na Rua Doutor José Calumby, nº 1320, Pereira Lobo, CEP: 49.050-020, em Aracaju/SE, neste ato representado por seu Secretário, **LUCIANO PAZ XAVIER**, portador do CPF nº 524.569.351-87, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO LOTEAMENTO SENHOR DO BONFIM, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 17.327.432/0001-04, com sede na Rua A, Loteamento Sr. do Bonfim, nº 187, Bairro Farolândia, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **Adilma Gomes Santos**, portador(a) do CPF nº 588.xxx.xxx-xx, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS**.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 202541440007, categoria da programação nº 280030820250004, tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19401

**FONTE DE RECURSO:** 26693110

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 08.245.0012.2582

**PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO:** 2582

**ELEMENTO DE DESPESA:** 335043 – Subvenções Sociais

**DATA DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 27 de agosto de 2026.

**LUCIANO PAZ XAVIER**  
Secretário Municipal da Família e da Assistência Social

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social  
Rua Doutor José Calumby, nº 1.320, Bairro Pereira Lobo,  
Aracaju/SE, 49.050-020 Tel.: 4009-7818

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO PAZ XAVIER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5C7C-D6A6-60FA-99D0> e informe o código 5C7C-D6A6-60FA-99D0





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2026**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.780/0045-12, situada na Rua Doutor José Calumby, nº 1320, Pereira Lobo, CEP: 49.050-020, em Aracaju/SE, neste ato representado por seu Secretário, **LUCIANO PAZ XAVIER**, portador do CPF nº 524.569.351-87, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.044.456/0006-07, com sede na Avenida Hermes Fontes, nº 146, Bairro Suíssa, nesta Capital, neste ato representada por seus representantes legais, **Evellyn Barros Camboim**, portador(a) do CPF nº 048.711.174-56 e **Adauto José de Oliveira Júnior**, portador(a) do CPF nº 074.579.674-51, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS**.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 202541440007, categoria da programação nº 280030820250016, tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19401

**FONTE DE RECURSO:** 26693110

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 08.245.0012.2582

**PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO:** 2582

**ELEMENTO DE DESPESA:** 335043 – Subvenções Sociais

**DATA DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 27 de agosto de 2026.

**LUCIANO PAZ XAVIER**  
Secretário Municipal da Família e da Assistência Social

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social  
Rua Doutor José Calumby, nº 1.320, Bairro Pereira Lobo,  
Aracaju/SE, 49.050-020 Tel.: 4009-7818

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO PAZ XAVIER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5C7C-D6A6-60FA-99D0> e informe o código 5C7C-D6A6-60FA-99D0





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C7C-D6A6-60FA-99D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO PAZ XAVIER (CPF 524.XXX.XXX-87) em 28/08/2026 12:29:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5C7C-D6A6-60FA-99D0>

## Secretaria Municipal do Turismo



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO-GS

**PORTARIA Nº 21/2026  
DE 28 DE AGOSTO DE 2026**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 1º da Lei Complementar nº 185, de 22 de dezembro de 2023, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.017, de 03 de fevereiro de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal do Turismo – SETUR,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **POLYANA MACENA COSTA**, matrícula nº **441547**, lotada na Secretaria Municipal do Turismo – SETUR, como **Gestora** do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0002/2026**, celebrado com o **INSTITUTO FECOMÉRCIO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE SERGIPE – IFPD/SE**, com a responsabilidade de representar esta Secretaria e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Lei nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 2015.

Parágrafo único. Compete à gestora:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou que serão adotadas para a regularização das ocorrências;

III – Emitir parecer técnico conclusivo sobre a análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação previsto no art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

IV – Disponibilizar os materiais e equipamentos tecnológicos necessários ao adequado desempenho das atividades de monitoramento e avaliação da parceria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fábio Araújo de Andrade**  
Secretário Municipal do Turismo

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E201-934E-0DCF-8A85> e informe o código E201-934E-0DCF-8A85





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO-GS

**PORTARIA Nº 22/2026**  
**DE 28 DE AGOSTO DE 2026**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 1º da Lei Complementar nº 185, de 22 de dezembro de 2023, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.017, de 03 de fevereiro de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal do Turismo – SETUR,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **JOHN KENNEDY SOUZA COSTA**, matrícula nº **449911**; o servidor **ÍCARO LUAN SOARES DE CARVALHO**, matrícula nº **449908**; e a servidora **JOSEFA LUCIANE SILVEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **440280**, todos lotados na Secretaria Municipal do Turismo – SETUR, para comporem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 0002/2026**, celebrado com o Instituto Fecomércio de Pesquisa e Desenvolvimento de Sergipe – IFPD/SE, destinada a homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria emitido pela Administração Pública, bem como exercer as demais atribuições previstas nos arts. 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fábio Araújo de Andrade**  
Secretário Municipal do Turismo

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E201-934E-0DCF-8A85> e informe o código E201-934E-0DCF-8A85





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E201-934E-0DCF-8A85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE (CPF 694.XXX.XXX-72) em 28/08/2026 10:02:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E201-934E-0DCF-8A85>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO 0030/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 88.038/2026-1DOC

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0026/2026

**BASE LEGAL:** ART. 74, I, §1º DA LEI Nº 14.133/2021

**PARECER JURÍDICO:** PARECER PGM/GAB Nº 58/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ARACAJU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO-SETUR, CNPJ 13.128.780/0099-05

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA LGBT – ASTRA, inscrita no CNPJ nº 04.850.745/0001-09

**OBJETO:** Contratação da ASSOCIAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA LGBT – ASTRA, inscrita no CNPJ nº 04.850.745/0001-09, entidade organizadora da 25ª Parada LGBT+ de Sergipe, para disponibilização de espaço institucional composto por balcão confeccionado em madeira, medindo 1,50 m de comprimento, 0,50 m de largura e 1,20 m de altura, plotado com a identidade visual da Prefeitura Municipal de Aracaju e da Secretaria Municipal do Turismo – SETUR, acompanhado de painel de LED, bem como das contrapartidas institucionais consistentes na inserção das marcas da Prefeitura Municipal de Aracaju e da SETUR na comunicação visual e nas peças de divulgação do evento, divulgação nas mídias oficiais e redes sociais da organização, além de citações institucionais durante a programação oficial, visando à participação institucional da SETUR na 25ª Parada LGBT+ de Sergipe, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2026, na Orla de Atalaia, em Aracaju/SE, conforme as condições, especificações técnicas e demais disposições constantes no Termo de Referência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101
- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.0207
- PROJETO/ATIVIDADE: 2554
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
- FONTE DE RECURSO: 15000000
- EMENDA IMPOSITIVA: Nº 579, DE AUTORIA DA VEREADORA SÔNIA MEIRE, DESTINADA ESPECIFICAMENTE AO APOIO À REALIZAÇÃO DA **25ª PARADA LGBT+ DE SERGIPE**.

**VALOR:** R\$ 27.344,00 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

**DATA DA ASSINATURA:** 28 DE AGOSTO DE 2026.

FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE  
Secretário Municipal do Turismo

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DBB4-AE98-9417-E5FA>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: DBB4-AE98-9417-E5FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE (CPF 694.XXX.XXX-72) em 28/08/2026 11:27:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DBB4-AE98-9417-E5FA>

## Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO****PORTARIA Nº 123/2026**

27 DE AGOSTO DE 2026

NOMEAR, **THIAGO HENRIQUE MARANHÃO FEITOSA**,  
PARA O CARGO EM COMISSÃO, DE CHEFE DE  
NÚCLEO, SÍMBOLO CCS-05, DA SUPERINTENDÊNCIA  
MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei 1.030, de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis 1.038, de 12 de fevereiro de 1985, 2.576, de 07 de janeiro de 1998 e 3.455, de 02 de julho de 2007, e de conformidade com o art. 34, inciso II da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e Lei Complementar 153, 8 de junho de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear, **THIAGO HENRIQUE MARANHÃO FEITOSA**, CPF (MF) 053.xxx.xxx.26, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo, Símbolo CCS-05, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, a partir do dia 01 de setembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
CUMPRA-SE,  
PUBLIQUE-SE

**NELSON FELIPE DA SILVA FILHO**

Superintendente – SMTT

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F58C-FE86-86F5-7C13> e informe o código F58C-FE86-86F5-7C13

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: F58C-FE86-86F5-7C13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NELSON FELIPE DA SILVA FILHO (CPF 533.XXX.XXX-34) em 28/08/2026 10:25:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F58C-FE86-86F5-7C13>



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 124/2026**

27 DE AGOSTO DE 2026

EXONERA, **THIAGO HENRIQUE MARANHÃO FEITOSA**, DO CARGO EM COMISSÃO, DE ASSISTENTE DE GABINETE I, SÍMBOLO CCS-04, DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei 1.030, de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis 1.038, de 12 de fevereiro de 1985, 2.576, de 07 de janeiro de 1998 e 3.455, de 02 de julho de 2007, e de conformidade com o art. 34, inciso II da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e Lei Complementar 153, 8 de junho de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **THIAGO HENRIQUE MARANHÃO FEITOSA**, CPF (MF) 053.xxx.xxx.26, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CCS-04, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, a partir do dia 01 de setembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
CUMPRA-SE,  
PUBLIQUE-SE

**NELSON FELIPE DA SILVA FILHO**  
Superintendente – SMTT

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F58C-FE86-86F5-7C13> e informe o código F58C-FE86-86F5-7C13

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: F58C-FE86-86F5-7C13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NELSON FELIPE DA SILVA FILHO (CPF 533.XXX.XXX-34) em 28/08/2026 10:25:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F58C-FE86-86F5-7C13>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 122/2026**

**27 DE AGOSTO/2026**

NOMEIA, JEANDSON SANTANA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, DE ASSESSOR, SÍMBOLO CCS-04, DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei 1.030, de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis 1.038, de 12 de fevereiro de 1985, 2.576, de 07 de janeiro de 1998 e 3.455, de 02 de julho de 2007, e de conformidade com o art. 34, inciso II da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e Lei Complementar 153, 8 de junho de 2016.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, **JEANDSON SANTANA DA SILVA**, CPF (MF) 082.xxx.xxx-75, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo CCS-04, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, a partir do dia 01 de setembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
CUMpra-se,  
PUBLIQUE-SE

**NELSON FELIPE DA SILVA FILHO**  
Superintendente – SMTT

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9F8A-5B53-C4A9-218A> e informe o código 9F8A-5B53-C4A9-218A

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 9F8A-5B53-C4A9-218A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NELSON FELIPE DA SILVA FILHO (CPF 533.XXX.XXX-34) em 28/08/2026 10:56:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9F8A-5B53-C4A9-218A>



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 0008/2023**

**CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU

**CONTRATADA:** D.W.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 008/2023, com fulcro no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, bem como através de Justificativa do responsável pela fiscalização.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o contrato nº 0008/2023 vigorando por mais 12 meses, iniciando-se a partir do dia 31 de agosto de 2026 até 31 de agosto de 2027.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 0008/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**DATA DO ADITIVO:** 28 de agosto de 2026.

**Nelson Felipe da Silva Filho**  
Superintendente - SMTT

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1611-55C9-0094-0564> e informe o código 1611-55C9-0094-0564

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 1611-55C9-0094-0564

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NELSON FELIPE DA SILVA FILHO (CPF 533.XXX.XXX-34) em 28/08/2026 12:18:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1611-55C9-0094-0564>

## Fundação Municipal de Formação para o Trabalho

PMA

**FUNDAT**  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PARA O TRABALHOPREFEITURA  
**ARACAJU**  
UMA NOVA CIDADE**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 429/2026****Processo nº 87.049/2026 1DOC**

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho, MAX ALLAN ROZENDO LIMA DO NASCIMENTO, designado pela Portaria nº 56, de 2026 de 01 de Abril de 2026, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que no site <https://licitanet.com.br/>, estará recebendo, por meio eletrônico, as propostas relativas à **dispensa eletrônica nº 429/2026**, que tem por objeto a Contratação, sob a forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando à aquisição de **Geladeiras, Freezer vertical, Fogões de 6 bocas, Forno industrial, Micro-ondas, Liquidificador industrial e Batedeira industrial** para atender às necessidades da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho.

**PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:** de 31/08/2026 às 09:00 até 02/09/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília).

**PERÍODO DA ETAPA DE LANCES:** de 03/09/2026 às 09:00 até 03/09/2026 às 15:00 horas (horário de Brasília).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Município de Aracaju, atendido pela dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30201  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11.333.0070  
PROJETO/ATIVIDADE: 2027  
ELEMENTO DE DESPESA: 44504200  
FONTE DE RECURSO: 7993210

Este procedimento de contratação direta obedecerá integralmente à Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e, subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 7.177 de 12 de junho de 2023, bem como as Instruções Normativas Conjuntas nºs 01 e 02, de 11 de julho de 2023 e suas correspondentes alterações.

O certame estará aberto aos licitantes, sendo que os interessados poderão examinar ou obter o Aviso na íntegra, através do site: <https://licitanet.com.br/>. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (79) 3179-1283 / (79) 3179-1286 ou no DIRAF – Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho, situado à Rua João Pessoa, 127 - Centro, CEP 49010-130 – Aracaju/SE.

Aracaju/SE, 27 de agosto de 2026

**MAX ALLAN ROZENDO LIMA DO NASCIMENTO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – FUNDAT/ARACAJU  
Matrícula - 750639

PMA

Assinado por 1 pessoa: MAX ALLAN ROZENDO LIMA DO NASCIMENTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0576-0759-4498-0416> e informe o código 0576-0759-4498-0416



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 0576-0759-4498-0416

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX ALLAN ROZENDO LIMA DO NASCIMENTO (CPF 115.XXX.XXX-85) em 27/08/2026 17:16:54  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0576-0759-4498-0416>

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



PORTARIA Nº 0184/2025

De 22 de abril de 2026

EXONERA, ASSESSOR TÉCNICO, SÍMBOLO  
CCE-05, DA EMPRESA MUNICIPAL DE  
SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 1.668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Art. 38º, 'a', do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

**EXONERAR**

ADONIAS SOUZA SILVA, CPF nº 011.\*\*\*.\*\*\*-16, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CCE-05, da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 22 de abril de 2026.

Aracaju-SE, 22 de abril de 2026.

*Hugo Esoj Dos Santos*  
**Presidente**

Assinado por 1 pessoa: HUGO ESQJ DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6ABB-02C4-33B7-7A99>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 6ABB-02C4-33B7-7A99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUGO ESOJ DOS SANTOS (CPF 028.XXX.XXX-82) em 22/04/2026 15:59:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6ABB-02C4-33B7-7A99>



### ERRATA INFORMATIVO Nº 10/2026 (Publicado dia 12/08/2026 – DOM.)

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, pessoa jurídica de direito privado, instituída pelas Leis nº 1.659/90 e nº 1.668/90, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 135, Bairro Ponto Novo, neste ato representada pelo Presidente da EMSURB, o Sr. Lauro Augusto do Prado Maia Neto, no uso de suas prerrogativas legais, **retifica o Informativo nº 010/2026**, publicado em 12 de agosto de 2026, que convocou os interessados em concorrer a um espaço público para comercialização de produtos durante a **VILA DA CRIANÇA**, nos termos abaixo:

#### 1. DO OBJETO

##### Onde se lê:

1.1. Este informativo trata acerca do evento Vila da Criança de 02 a 25 de outubro na Praça de Eventos da Orla de Atalaia.

##### Leia-se:

1.1. Este informativo trata acerca do evento Vila da Criança de **09 de outubro a 01 de novembro de 2026**, na Praça de Eventos da Orla de Atalaia.

#### 2. DAS VAGAS DESTINADAS E DO PREÇO PÚBLICO (TABELA CORRIGIDA)

##### Onde se lê:

| CÓD. | ATIVIDADE COMERCIAL               | EQUIPAMENTO                                   | PREÇO         | VAGAS |
|------|-----------------------------------|-----------------------------------------------|---------------|-------|
| 01   | GULOSEIMAS                        | CARRINHO                                      | R\$ 50,00     | 06    |
| 02   | ALIMENTOS E BEBIDAS<br>(DIVERSOS) | BARRACA 3X3                                   | R\$<br>300,00 | 02    |
| 03   | TOWNER                            | TOWNER 4X4                                    | R\$<br>300,00 | 02    |
| 04   | FOOD TRUCK                        | VEÍCULO 7X3                                   | R\$<br>400,00 | 02    |
| 05   | BRINQUEDO KIDPLAY                 | KIDPLAY                                       | R\$<br>400,00 | 01    |
| 06   | BRINQUEDO TRENZINHO               | UM CARRINHO MOTORIZADO PUXANDO 4<br>CARRINHOS | R\$<br>600,00 | 01    |

Rua Dom Pedro II, Nº 135 – Bairro Ponto Novo  
CEP 49097-210 – Aracaju, Sergipe – Brasil | Tel.: (79) 3021-9900 | [www.aracaju.se.gov.br](http://www.aracaju.se.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: FABIANO ALMEIDA BRAGA e LAURO AUGUSTO DO PRADO MAIA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3D2D-7686-E7F1-96E7> e informe o código 3D2D-7686-E7F1-96E7





Leia-se:

| CÓD. | ATIVIDADE COMERCIAL               | EQUIPAMENTO                                   | PREÇO         | VAGAS     |
|------|-----------------------------------|-----------------------------------------------|---------------|-----------|
| 01   | GULOSEIMAS                        | CARRINHO                                      | R\$ 50,00     | 06        |
| 02   | ALIMENTOS E BEBIDAS<br>(DIVERSOS) | BARRACA 3X3                                   | R\$<br>300,00 | 02        |
| 03   | TOWNER                            | TOWNER 4X4                                    | R\$<br>300,00 | <b>04</b> |
| 04   | FOOD TRUCK                        | VEÍCULO 7X3                                   | R\$<br>400,00 | <b>04</b> |
| 05   | BRINQUEDO KIDPLAY                 | KIDPLAY                                       | R\$<br>400,00 | 01        |
| 06   | BRINQUEDO TRENZINHO               | UM CARRINHO MOTORIZADO PUXANDO 4<br>CARRINHOS | R\$<br>600,00 | 01        |

### 3. DOS PERÍODOS DE UTILIZAÇÃO (ACRÉSCIMOS AO TÓPICO 3)

Acrescentam-se os seguintes subitens ao item 3 (Das Vagas Destinadas e do Preço Público):

**3.2.** Para as categorias **01, 02, 05 e 06**, o período de utilização do espaço público será de **09 de outubro a 01 de novembro de 2026**.

**3.3.** Para as categorias **03 e 04**, a utilização dar-se-á em **dois períodos**:

- **1º período:** de 09 a 20 de outubro de 2026 (2 vagas por período);
- **2º período:** de 21 de outubro a 01 de novembro de 2026 (2 vagas por período).

### 4. (ou 5, conforme original) – DA MONTAGEM E DA DESMONTAGEM

Onde se lê:

- 5.1. O comerciante sorteado só poderá montar seu equipamento no dia 02 de outubro de 2026 das 09h às 16h, munido de sua credencial.
- 5.2. A desmontagem dos equipamentos devem ser feitas logo após o final do evento até o dia 26 de outubro, às 10h.

Leia-se:

Rua Dom Pedro II, Nº 135 – Bairro Ponto Novo  
CEP 49097-210 – Aracaju, Sergipe – Brasil | Tel.: (79) 3021-9900 | [www.aracaju.se.gov.br](http://www.aracaju.se.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: FABIANO ALMEIDA BRAGA e LAURO AUGUSTO DO PRADO MAIA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3D2D-7686-E7F1-96E7> e informe o código 3D2D-7686-E7F1-96E7





- 5.1.** O comerciante sorteado para as categorias **01, 02, 03, 04, 05 e 06 (1º período)** só poderá montar seu equipamento no dia **09 de outubro de 2026**, das 09h às 16h, munido de sua credencial.
- 5.2.** A desmontagem das categorias **01, 02, 05 e 06** deverá ser realizada no dia **02 de novembro de 2026**, até as 10h.
- 5.3.** A desmontagem das categorias **03 e 04** referente ao **1º período** deverá ser feita no dia **21 de outubro de 2026**, até as 10h.
- 5.4.** Para as categorias **03 e 04**, a montagem do **2º período** deverá ser realizada no dia **21 de outubro de 2026**, a partir das 14h.
- 5.5.** A desmontagem do **2º período** das categorias **03 e 04** deverá ser feita no dia **02 de novembro de 2026**, até as 10h.
- 5.6.** Para as categorias **03 e 04**, caso a desmontagem dos equipamentos, em qualquer período, ocorra em dia de sábado durante o fechamento da via para a prática de atividade física, o ambulante não será autorizado a entrar com o veículo na via.

Aracaju/SE, 27 de agosto de 2026.

**FABIANO ALMEIDA BRAGA**  
Diretor de Orlas e Parques – DIROPA  
EMSURB

**LAURO AUGUSTO PRADO MAIA NETO**  
Presidente  
EMSURB

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 3D2D-7686-E7F1-96E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO ALMEIDA BRAGA (CPF 005.XXX.XXX-06) em 28/08/2026 11:36:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LAURO AUGUSTO DO PRADO MAIA NETO (CPF 048.XXX.XXX-29) em 28/08/2026 13:17:24

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3D2D-7686-E7F1-96E7>

**PORTARIA Nº 0356/2026****De 28 de Agosto de 2026**

RETIFICA PORTARIA 184/2025, DE 22  
DE ABRIL DE 2026, DA EMPRESA  
MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-  
EMSURB.

**O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, “a” do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

**RETIFICAR:**

**A PORTARIA Nº 184/2025 para 184/2026 que exonerou ADONIAS SOUZA SILVA**, CPF nº 011.\*\*\*.\*\*\*-16, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CCE-05, da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 22 de Abril de 2026.

Aracaju-Se, 28 de Agosto de 2026

**LAURO AUGUSTO DO PRADO MAIA NETO**  
Presidente

**AVISO****EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 11/2026.****PROCESSO - MEMORANDO Nº 97.465/2026**

A **EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB** TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NA DATA, HORÁRIO E LOCAL ABAIXO INDICADOS, REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, **NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, COM INVERSÃO DE FASES, TIPO MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 13.303/2016 C/C REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMSURB – RILC-EMSURB E NA LEI 14.133/2021, POR MEIO DA INTERNET ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [WWW.LICITANET.COM.BR](http://WWW.LICITANET.COM.BR).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE FITOSSANITÁRIO, TRATOS CULTURAIS, ZELADORIA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, INCLUINDO ÁREAS VERDES, PRAÇAS, PARQUES E ORLAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 382.252.786,20 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS, ATRAVÉS DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: [WWW.LICITANET.COM.BR](http://WWW.LICITANET.COM.BR), [HTTPS://WWW.ARACAJUCOMPRAS.SE.GOV.BR](https://WWW.ARACAJUCOMPRAS.SE.GOV.BR).

**DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS:** APÓS A LIBERAÇÃO DO EDITAL PELO [WWW.LICITANET.COM.BR](http://WWW.LICITANET.COM.BR) ATÉ O HORÁRIO LIMITE DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, OU SEJA, **ATÉ ÀS 08:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

**MODO DE DISPUTA:** **ABERTO E FECHADO**, COM LANCE INTERMEDIÁRIO MÍNIMO NO VALOR DE **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO AO LANCE QUE COBRIR A MELHOR OFERTA.

**DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** A PARTIR DAS **09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

**LOCAL DA SESSÃO:** O PRESENTE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO POR MEIO DA INTERNET ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [WWW.LICITANET.COM.BR](http://WWW.LICITANET.COM.BR).

**OBSERVAÇÃO:** OS INTERESSADOS FICAM DESDE JÁ NOTIFICADOS DA NECESSIDADE DE VERIFICAR OS SITES [WWW.LICITANET.COM.BR](http://WWW.LICITANET.COM.BR) E [WWW.ARACAJUCOMPRAS.SE.GOV.BR](https://WWW.ARACAJUCOMPRAS.SE.GOV.BR) PARA CIÊNCIA DAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES E ATUALIZAÇÕES.

ARACAJU/SE, 28 DE AGOSTO DE 2026.

**DAVYSON FREITAS DE ALMEIDA**  
**PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO - EMSURB**

Rua Dom Pedro II, nº 135, – Ponto Novo CEP 49097-210 – Aracaju, Sergipe – Brasil | Tel.: (79) 3021-9900 | [www.aracaju.se.gov.br](http://www.aracaju.se.gov.br)

Assinado digitalmente por  
DAVYSON FREITAS DE  
ALMEIDA  
Papel: Parte  
(CPF 054.091.985-30)  
Data: 28/08/2026 16:21:24 - 03:00



Empresa Municipal de Obras e Urbanização

**EMURB**  
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃOPREFEITURA  
**ARACAJU**  
UMA NOVA CIDADE

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 07/2026**

A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB - (Aracaju/SE), vinculada a Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA vem, através deste, tornar pública, a abertura do **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 07/2026**, conduzido pela Comissão Especial de Contratação, instituída pela Portaria nº 009/2026 – GP/EMURB, que tem como Objeto a **Elaboração de Projetos Complementares para implantação do CER IV (Centro Especializado em Reabilitação) e da Cidade Neurodivergente – Aracaju/SE**. VALOR ESTIMADO: **R\$ 345.147,13** (Trezentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e treze centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: **04 (quatro) meses**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**. REGIME DE EXECUÇÃO: **Empreitada por Preço Unitário**. RECURSOS ORÇAMENTARIOS PREVISTOS: Classificação Orçamentária: **Órgão: 27 – SEMINFRA, Unidade Orçamentária: 27301 – EMURB, Função: 15 Urbanismo, SubFunção: 451 Infraestrutura Urbana, Programa: 0208 Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Aracaju, Ação: 1054 Construção/Recuperação de Ruas, Pontes, Viadutos, Avenidas, Praças e Instalação de Equipamento de Proteção em Pontes, Viadutos e Passarelas, Reforma de Prédios Públicos, Natureza de Despesa: 44903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, SubElemento: 44903905 Serviços Técnicos Profissionais, Fonte: 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos, SD 282/2026 e DFD 10/2026**. REGÊNCIA LEGAL: Normas Gerais estabelecidas pela Lei nº. 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EMURB e demais legislações não conflitantes. REALIZAÇÃO: **23/09/2026**. HORÁRIO: **09:00** horas. LOCAL: Sede da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB, localizada na Avenida Augusto Franco, nº. 3.340, Bairro Ponto Novo - Aracaju/SE. O Edital e seus Anexos deverá ser lidos/examinados e/ou obtidos, no endereço [www.aracaju.se.gov.br](http://www.aracaju.se.gov.br) / [www.aracajucompras.se.gov.br](http://www.aracajucompras.se.gov.br).

Aracaju/SE, 27 de Agosto de 2026.

Adriano Cley Chagas  
Agente de Contratação

□ Av. Augusto Franco, nº. 3.340, Bairro Ponto Novo

CEP: 49.097-670 – Aracaju/SE - Email: [emurb.cplo@aracaju.se.gov.br](mailto:emurb.cplo@aracaju.se.gov.br) - CNPJ: 13.118.245/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 07/2026

Assinado por 1 pessoa: ADRIANO CLEY CHAGAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B3B5-A8FB-81BC-F828> e informe o código B3B5-A8FB-81BC-F828

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: B3B5-A8FB-81BC-F828

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANO CLEY CHAGAS (CPF 573.XXX.XXX-91) em 27/08/2026 17:40:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B3B5-A8FB-81BC-F828>